



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVII — 68.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.557

BELEM — SABADO, 7 DE SETEMBRO DE 1957

## LEI N. 1.519 — DE 4 DE SETEMBRO DE 1957

Define a incidência e estabelece a taxaço do Imposto Territorial Rural.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Imposto Territorial Rural a ser cobrado pelo Estado obedecerá ao sistema de taxaço progressiva, fortemente para as áreas não cultivadas e regressiva para as áreas devidamente cultivadas, quaisquer que sejam as suas designações e incidirá sobre as terras:

a) de propriedade legitima;  
b) de posse por arrendamento;  
c) de posse por aforamento, na eventualidade de vir a ser regulamentada esta matéria.

Parágrafo Único. O Imposto Territorial Rural não incidirá sobre sítios de áreas não excedentes a vinte cinco hectares, quando se cultive, só ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel.

Art. 2.º Fica estabelecida a seguinte gradação para a incidência do Imposto Territorial Rural:

I—Fixo: Cr\$ 1,00 por hectare.  
II—Variável: Cr\$ 1,00 por hectare para as áreas não cultivadas ou Cr\$ 0,50 por hectare para as áreas de campos naturais.

§ 1.º A partir do primeiro ano de vigência desta lei, as terras não cultivadas serão taxadas anualmente por hectare, progressiva e cumulativamente à razão de Cr\$ 0,20.

§ 2.º Ficam isentas de taxaço variável as áreas cultivadas, as matas e os pastos artificiais.

Art. 3.º O Executivo, dentro de noventa (90) dias baixará Regulamento com as instruções para cobrança do Imposto Territorial Rural.

Art. 4.º A presente lei entrará em vigor a partir de janeiro de 1958, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de setembro de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Mendes Martins  
Secretário de Estado de Produção

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, por merecimento, de acordo com o art. 124, inciso IV, da Constituição Federal, parágrafo único, do art. 57 da Constituição Política do Estado, e art. 14, § 2.º do Código Judiciário do Estado, o bacharel Oswaldo Pujocan Tavares, atual Juiz de Direito da 3.ª Vara da Comarca da Capital, para Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, vago com o falecimento do bacharel Milton Leão de Melo.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de agosto de 1957.  
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

### DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Louro de Sousa Bastos, para exercer, o cargo, em comissão, de sub-delegado, padrão H, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com a exoneração de Agripino de Jucá Bastos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de setembro de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

### DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, de 24 de dezembro de 1953, Agripino de Jucá Bastos, do cargo em comissão de Sub-delegado, padrão H, do Quadro Único, lotado nas delegacias policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de setembro de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Juizete Andrade Leal, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola Santo Antônio, município de Capanema, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1 de agosto a 29 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lindalva do Vale Falheta, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício, nas Escolas Reunidas da Vila de Americano, município de João Coelho, 60 dias de licença-reposo, a contar de 3 de agosto a 1 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Fernandes da Cruz, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola Isolada do Km. 83, da Estrada de Ferro de Bragança, município de Castanhal, 90 dias de licença-reposo, a contar de 18 de julho a 15 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1957.  
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Narcisa Silva Santos, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Óbidos, 90 dias de licença-reposo, a contar de 18 de julho a 15 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Preciosa Marques Farias do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de agosto de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Margarida Falcão da Vera Cruz, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Padre Anchieta", vila de Marituba, município de Ananindeua, 60 dias de licença a contar de 25 de julho a 5 de setembro do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de agosto de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Yolanda Cheres da Silva Leão, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola Mixta "Magalhães Barata", 90 dias de licença-reposo a contar de 30 de junho a 27 de setembro do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de agosto de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes da Silva Barros, do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de agosto de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

### DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Rosário Alves Maciel da Silveira, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Bragança,



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:  
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHOSECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:  
Dr. AURELIO CORREA DO CARMOSECRETÁRIO DE FINANÇAS:  
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZIDSECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:  
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATHSECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:  
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRASECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:  
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRASECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:  
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Tenente CLÁUDIO DE SOUZA MENEZES  
Diretor GeralPEDRO DA SILVA SANTOS  
Redator-ChefeMateria paga será recebida: — Das 8 às 13.30 horas,  
diariamente, exceto aos sábados.**ASSINATURAS****CAPITAL:**

Anual .....	Cr\$	800,00
Semestral .....	"	500,00
Número avulso .....	"	2,00
Número atrasado .....	"	3,00

**ESTADOS E MUNICIPIOS:**

Anual .....	Cr\$	1.000,00
Semestral .....	"	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será,  
na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.**PUBLICIDADE:**

1 Página de contabilidade, 1 vez .....	Cr\$	1.200,00
1 Página comum, uma vez .....	"	900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusiva, 10 % de abatimento.		
De 5 vezes em diante, 20 %, idem.		
Cada centimetro por coluna — Cr\$ 10,00.		

**EXPEDIENTE**As Repartições Públicas deverão remeter o expediente  
debiendo a publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto  
aos sábados.As reclamações pertinentes à matéria retribuída,  
nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por  
escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo,  
24 horas após a saída dos órgãos oficiais.Os originais deverão ser datilografados e autenticados,  
ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.  
A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas  
nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00  
às 11 horas, exceto aos sábados.Excetuadas as para o exterior, que serão sempre  
anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época,  
por seis meses ou um ano.As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem  
aviso.Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade  
de suas assinaturas, na parte superior ao enderço vão  
impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em  
que findará.A fim de evitar solução de continuidade no recebimento  
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação  
com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas  
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas,  
em qualquer época, pelos órgãos competentes.A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados  
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes,  
quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de  
cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da  
Imprensa Oficial.Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se  
fornecerão aos assinantes que os solicitarem.60 dias da licença em prorrogação  
para tratamento de saúde, a contar  
de 22 de julho a 19 de setembro  
do ano em curso.Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 29 de agosto de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE  
MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura**DECRETO DE 29 DE AGOSTO  
DE 1957**O Governador do Estado:  
resolve conceder, de acordo  
com o art. 93, da Lei n. 749, de  
24 de dezembro de 1953, a Francisca  
Xavier Rodrigues dos Santos,  
ocupante do cargo de professor  
de 1.ª entrada, padrão A, do  
Quadro Único, com exercício na  
escola isolada de 2.ª classe no  
lugar Jacareguara, no município  
de Ourém, 90 dias de licença  
para tratamento de saúde, a contar  
de 31 de maio a 28 de agosto  
do ano em curso.Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 29 de agosto de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE  
MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Cardoso da Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação  
e Cultura**SECRETARIA DE  
ESTADO DE PRODUÇÃO****DECRETO DE 29 DE AGOSTO  
DE 1957**O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 12, item IV, alínea b), da  
Lei n. 749, de 24 de dezembro de  
1953, Hélio Pereira Feio, para  
exercer, interinamente, o cargo  
de Auxiliar de Veterinário, padrão  
C, do Quadro Único, lotado no  
Departamento de Fomento da  
Secretaria de Estado de Produção,vago com a exoneração de José  
Pedro de Almeida Campos.Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 29 de agosto de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE  
MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Mendes Martins  
Secretário de Estado de Produção**DECRETO DE 29 DE AGOSTO  
DE 1957**O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 12, item II, da Lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, Raimundo  
Farias de Araújo, para  
exercer, efetivamente, o cargo de  
"Monitor-Veterinário", padrão J,  
do Quadro Único, lotado no Departamento  
de Fomento da Secretaria de Estado  
de Produção, alterado pela Lei n. 1.486,  
de 19-8-1957, cuja denominação era  
Veterinário.Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 29 de agosto de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE  
MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Mendes Martins  
Secretário de Estado de Produção**DECRETO DE 29 DE AGOSTO  
DE 1957**O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 12, item II, da Lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, Joaquim  
Cortêa de Costa, para exercer,  
efetivamente, o cargo de  
"Monitor Veterinário", padrão J,  
do Quadro Único, lotado no Departamento  
de Fomento da Secretaria de Estado  
de Produção, alterado pela Lei n. 1.486,  
de 19-8-1957, cuja denominação era  
Veterinário.Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 29 de agosto de 1957.  
General de Brigada JOAQUIM DE  
MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
Governador do Estado  
José Mendes Martins  
Secretário de Estado de Produção**SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**Despachos exarados pelo Exmo.  
Sr. General Governador do Estado,  
com o Exmo. Sr. Secretário  
de Estado do Governo:  
Em 6/9/57Ofícios:  
N. 521, da Assembléia Legislativa  
— A S. I. J., para os devidos fins.— Sln. do Juizado de Direito  
da Comarca de Conceição do Araguaia  
— Ao Dr. S. I. J.N. 35, da Prefeitura Municipal  
de Inhangaí — A S. E. F., para pagar, caso o  
requerente prove o envio da documentação  
ao C. T. E. F.— Sln. da Prefeitura Municipal  
de Chaves — A consideração e parecer da S. E. C., para  
dizer.N. 90, da Prefeitura Municipal  
de Oriximiná — Vá ao S. E. C., para  
juntar a ficha funcional, da requerente.N. 518, da Assembléia Legislativa  
— A S. I. J., para os os superiores de direito.N. 260, da Secretaria de Estado  
de Obras, Terras e Viação — Como pede.  
Ao S. O. T. V.N. 96, do Presidente do Sindicato  
dos Oficiais de Máquinas em Transportes  
Fluviais, no Estado do Pará — Acusar e  
agradecer.— Sln. do Promotor Público da  
Comarca de Conceição do Araguaia — Ao  
Dr. S. I. J.— Sln. do Juizado de Direito da  
Comarca de Conceição do Araguaia — Ao  
Dr. S. I. J.— Sln. da Cosa do Filho do Seringueiro  
— Pague-se. Ao Secretário de Finanças,  
para cumprir.N. 234, do Instituto de Previdência  
e Assistência dos Servidores do Estado —  
Acusar e agradecer.N. 381, da Federação das Associações  
Rurais do Estado do Pará — Ao S. E. G.,  
Acusar.— Abaixo assinado dos lavradores  
residentes no lugar Marabitanas,  
Município de São Caetano de Odivelas —  
Ao Dr. S. O. T., para informar.**GABINETE  
DO SECRETÁRIO**Despachado exarados pelo Sr.  
Secretário.Ofícios:  
— N. 2626, do Presidente do Instituto  
Brasileiro de Geografia e Estatística — Ao  
Sr. Diretor do D. E. E., para dar parecer  
a respeito.N. 145, da Prefeitura Municipal  
de Monte Alegre — Encaminhe-se ao  
conhecimento do Sr. Secretário de Finanças.N. 840, da Secretaria de Estado  
de Saúde Pública, encaminhando o laudo  
de inspeção de saúde de Maurício Ubirajara  
Velasco de Azevedo. — Devolva-se  
o processo à S. O. T. V., nos termos  
do Memorando n. 208, de 13/8/57,  
visto como esta Secretaria não  
solicitou a inspeção de saúde para  
nomeação de Maurício Ubirajara  
Velasco de Azevedo.N. 68, do Presidente da Liga  
Contra a Lepra — Juntar o expediente  
de referência.— Sln. da Força e Luz do Pará  
S. A. — Junte-se cópia dos  
ofícios de referência.— Sln. da Força e Luz do Pará  
— Ao D. P., para conferir e  
dizer.N. 170, do Departamento Estadual  
de Águas, encaminhando a  
petição de Sebastião Alves dos Santos —  
A D. E., para dizer se o  
requerente cumpriu a Portaria 63,  
do Governo do Estado.Petição:  
De Sebastião Alves dos Santos —  
Ao parecer do D. P.



**Ofício:**  
N. 408, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Dê-se conhecimento ao Sr. Des. Prte. do T. J. E.

**Petição:**  
De Teodoro José Ferreira — Vá a D. E. para dizer se a certidão está de acordo com a Portaria 63, do Governo do Estado.

**IMPRESA OFICIAL**

**PORTARIA N. 40 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1957**

O Diretor da Imprensa Oficial do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que dispõe a Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953,

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário.  
Em 4/9/57

**Petições:**  
0101 — Antonio de Melo Aguiar, coletor estadual de Ponta de Pedras, pedindo aposentadoria — A Consultoria Geral do Estado.

0415 — Manoel Porfirio Sobrinho, adjunto de promotor público da Comarca de Guamá, pedindo certidão de tempo — A Procuradoria Geral do Estado, para certificar o que constar.

0527 — Manoel Paulino da Costa, subtenente reformado da P. M., pedindo gratificação de adicional — A vista dos pareceres emitidos que estão conforme o direito, nada tem esta Secretaria a opor ao deferimento do presente requerimento. A su. Sr. General Governador do Estado.

Em 4/9/57

**Ofícios:**  
N. 556, da Secretaria de Saúde Pública, anexo o expediente sobre a inspeção de saúde de funcionário José Olimpio Pinto Ferreira — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

N. 283, da Associação Con. n. 713, da Secretaria de Produção, referentes à regulamentação dos limites de produção e taxas sobre produtos de indústria extrativa vegetal — Cumprido o despacho de fls. encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 9442/12711/02331, do Departamento do Interior e Justiça, Rio de Janeiro, reiterando o pedido do ofício 8.854, de 31 de maio de 1955, que trata a respeito da associação denominada Casa D'Italia, nesta Capital, sobre o cumprimento das exigências impostas pelo referido Departamento — A D. E., para as providências devidas.

Sln. da Promotoria Pública da Comarca de Conceição do Araguaia, comunicação de posse — Agradecer e arquivar.

Sln. do Juizado de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia, comunicação de posse — Agradecer e arquivar.

N. 125, da Delegacia de Polícia de Oriximiná, comunicação de posse — Agradecer e arquivar.

N. 420, do Tribunal de Justiça do Estado, anexo o Acórdão n. 1.050, sobre o mandado de segurança requerido por José Rafael Valente — Encaminhe-se.

N. 476, do Departamento de Estradas de Rodagem, anexo o ofício s/n. do Banco do Brasil, sobre o extrato de conta fornecido pelo mesmo — Cliente. Arquivar-se.

N. 8, da Polícia Militar, sobre a reforma do 10. sargento da P. M., Guilherme Ferreira Dias — Ao exame e parecer do D. P.

N. 9, da Polícia Militar,

**RESOLVE:**

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares a partir desta data, nos termos do art. 90, do Estatuto dos Funcionários Públicos, ao funcionário Lourival Modesto do Espírito Santo, que exerce o cargo de Linotipista, padrão "O", do Quadro Único, lotado e com exercício nesta Repartição.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 6 de setembro de 1957.  
Ten. Cláudio de Sousa Menezes  
Diretor

sobre o proposta da reforma do soldado Ozeas Xavier Coutinho — Ao exame e parecer do D. P.

N. 408, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro da aposentadoria de José Navegantes Mendes, prof. em Vizeu — Ao D. P.

N. 407, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro da aposentadoria de Raimundo Avertiano Barreto da Rocha, médico Psiquiatra Judicial, lotado no Fórum — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA N. 55 — DE 20 DE AGOSTO DE 1957**

Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições e tendo em vista haver se esgotado o prazo de trinta (30) dias da chamada por edital para o Sr. Raimundo Valério de Alencar, motorista desta Secretaria de Estado de Finanças, apresentar-se ao serviço do seu cargo, do qual se acha afastado sem motivo justificado,

**RESOLVE:**

designar os senhores Jorge Baima Ferreira Lopes, Contabilista, classe J, lotado no Departamento de Contabilidade, Mário Vicente Pacheco, Inspetor de Coletoria, lotado no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas e Teotônio Araujo de Carvalho, oficial Administrativo, lotado no Departamento de Contabilidade, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, instaurarem o competente inquérito sobre o abandono de cargo pelo motorista desta Secretaria de Estado de Finanças, Sr. Raimundo Valério de Alencar, de quem trata o edital cuja cópia acompanha esta.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, em 20 de agosto de 1957.

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid  
Secretário de Estado de Finanças

Expediente despachado pelo Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas.  
Em 3/9/57.

**Processos:**  
Joaquim Rodrigues, Aisizo Rodrigues, Lopes & Gonçalves, Gonçalves & Souza, Alfredo Pereira da Costa, J. Rodrigues dos Santos — Diga o fiscal do distrito.

Loureiro & Pereira — A funcionária Maria Cella.  
Lojas Premier Ltda., Manoel Donato Garoni — A funcionária Lauzid Rodrigues.

Junillo de Souza Braga — Ao fiscal Marciano Gonçalves, para os devidos fins.

N. 437, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 0416, de Sebastião Corrêa da Silva, guarda civil, pedindo exoneração — Ao exame e parecer do D. P.

N. 18, da Promotoria Pública da Comarca de Gurupá, prestando informações a respeito de uma carta do sr. Bento Gonçalves Cantão, residente em Magzagão — A D. E., para o devido encaminhamento.

**Boletins:**  
N. 164, da Polícia Militar, serviço para o dia 29/8/57 — Cliente. Arquivar-se.

N. 166, da Polícia Militar, serviço para o dia 31/8/57 — Cliente. Arquivar-se.

N. 167, da Polícia Militar, serviço para o dia 3/9/57 — Cliente. Arquivar-se.

N. 167, da Polícia Militar, serviço para o dia 3/9/57 — Cliente. Arquivar-se.

N. 191, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 27/8/57 — Cliente. Arquivar-se.

N. 192, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 28/8/57 — Cliente. Arquivar-se.

N. 193, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 30/8/57 — Cliente. Arquivar-se.

N. 194, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 37/8/57 — Cliente. Arquivar-se.

N. 195, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 1/9/57 — Cliente. Arquivar-se.

funcionária Maria Cella.  
— Domingos Moutinho — Arquivar-se.

— Otávio França (Com. da firma A. Coutinho) — Intime-se para pagamento no prazo de dez dias, salvo o direito de defesa dentro do mesmo prazo, de acordo com o artigo 108, do Regulamento a que se refere o Decreto 2311, de 4/8/57.

Em 5/9/57.  
**Processos:**  
Moller S.A. — Encaminhe-se ao D.R., com a informação do fiscal Paulo Costa.

Moraes & Santos — A vista da informação, como pedem.  
Gonçalves Rocha — A Secção Mecanizada, para os devidos fins.

Alberto Augusto Carrilas — A vista da informação, como pedem.

Pastoral Pachino & Cia Ltda. Diga o fiscal do distrito.

O.S. Lopes & Cia. — A vista da informação, como pedem.

Elias José Pacha — A vista da informação, como requer.

M. Vieira & Cia. — Ao exame e parecer da S.M.

Lima & Irmão & Cia. — Diga o fiscal do distrito.

Moncir de A.B. Monteiro (Com. da firma Artur Santos & Cia) — A vista da informação, dê-se ciência ao fiscal e arquivar-se.

### DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.  
Em 3/8/57.

**Processos:**  
N. 4272, de Manoel Batista Barbosa — A la. Secção, para processar o depósito.

N. 4273, de Luiz de Castro Moura — A la. Secção, para processar o depósito.

N. 3575, do Serviço Especial de Saúde Pública — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 4265, de Gonçalo da Costa e Silva — Verificado, embarque-se.

N. 4270, de Theophile Hoedt — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

4271, da The Texas Company (SOUTH America) Ltd. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4270, de Paredes & Cia. Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4269, de Amazônia Fabril e Comercial Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 3565, do Serviço Especial de Saúde Pública — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4268, de F. Valerio — Verificado, embarque-se.

N. 475, do Representante do Governo de Goiás — Embarque-se.

N. 474, do Representante do Governo de Goiás — Embarque-se.

N. 4169, de Comércio Mendes & Cia — y vista da informação do Senhor chefe da la. Secção, liquide-se o depósito, tomando-se por base o total da medição, de acordo com o Talão do Serviço Remunerado, ou seja, 797, hectolitros, havendo um acréscimo de 297 hectolitros.

Sln. da Comissão de Construção de Bases Navais — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

da Comissão de Construção de Bases Navais — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Ns 689 e 870, da Inspeção Regional em Belém — Embarque-se.

N. 134, do Serviço Especial de Saúde Pública — Embarque-se.

N. 4277, da R. Fernandez & Cia. — Verificado, embarque-se.

N. 4266, da Cerâmica Marajó Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

A.M. Salbeb — A vista da informação, arquivar-se.

Fábrica de Móveis Jurema Ltda. — A funcionária Nazir Amaral.

David Serrua & Cia., Silva & Teixeira, Gonçalves & Gonçalves Pereira & Cia., José Lourenço & Cia., Fábrica Diana Ltda., Bechara Mattar & Cia., J. Mendes — Aguarde-se o pagamento do imposto.

Alfredo Cordovil Pinto (Com. que intimou as firmas Antunes & Imbiriba e Martins da Silva & Cia. Filial — A funcionária Marisete.

Otávio França (Com. que intimou a firma Mário Barbosa) — A funcionária Marisete.

Santos & Carvalho, Maria Cirila Soares — Ao funcionário Pina.

Edgar Chaves (Com. da firma Valter Cancela) — A funcionária Marisete, para aguardar o prazo do edital.

Fernando Mota — Informe o fiscal Dulcildo Barata.

Silva & Tavares Ltda., Marcos Guerra & Cia Ltda. — Diga o fiscal do Distrito.

V.M. Batista, Pedro Fernandes de Souza — Ao fiscal do distrito, para informar.

S.M. Ruffell, Perfumaria Mierva do Ver-O-Peso Ltda. — Ao funcionário Pina, para os devidos fins.

Martins Melo S.A., M.L. Varela & Cia. — Diga o fiscal do distrito.

F.L. da Rocha, Gonçalves Rocha, Marques da Costa — Arquivar-se.

Em 4/9/57.  
**Processos:**  
Empresa Soares S.A. — Diga o fiscal Miguel Fonteneles.

Panificadora Batista Campos Ltda. — Diga o fiscal do distrito.

General Electric S.A. — Ao fiscal do distrito, para informar.

Loureiro & Pereira — A Secção Mecanizada, para inscrever.

Alfredo Pereira da Costa — Encaminhe-se ao D.R.  
— Ofir Alves & Cia. — Aguarde-se o pagamento de imposto.  
— J. Marta & Cia. Ltda. — A



— N. 4263, de Joaquim Ferreira Moura (Sorveteria Americana) — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4264, de Queiroz Representações Indústria e Comércio Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— Ns. 1170, 1171 e 1172, do Lloyd Brasileiro — Reembarquê-se.

— Sns., do Departamento Municipal de Força e Luz — Verificado, embarque-se.

— N. 4273, de Luiz de Castro Moura (Jangadeiro) — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Porto, para providenciar e informar.

— N. 4272, de Manoel Batista Barbosa (Jangadeiro) — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Porto, para providenciar e informar.

— N. 4274, de Afonso Lopes Freire — Verificado, embarque-se.

— N. 4275, de Expedito José Oliveira de Souza Alvarés — Verificado, embarque-se.

— N. 3-OSG-412, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 3-OSG-411, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 3-OSG-410, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 4282, de Z. Martins & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4281, de Indústrias Martins Jorge S.A. — Verificado, embarque-se.

— N. 4280, de Semblano & Oliveira Filial — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4284, de Silva Lopes & Cia. — Verificado, entregue-se.

— N. 4267, do Curtume Maguary S.A. — Ao Func. Aristides Cardias, para assistir e informar.

— N. 4286, da Paroquia de Salvaterra — Verificado, embarque-se.

— N. 4285, de Prêslasia do Marajó — Verificado, embarque-se.

— SC-244, do SNAPP Superintendência Comercial — Embarque-se.

Em 4/9/57.

— N. 4271, da T. Kataoka — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4289, de Olavo Calado — Verificado, embarque-se.

— N. 618, do Departamento Nacional de Endemias — Embarque-se.

— N. 4267, do Curtume Maguary — A 2a. Seção.

— N. 623, do Serviço de Alimentação da Presidência Social — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 624 e 133, do Serviço de Alimentação da Previdência Social — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— Ns. 602, 620 e 622, do Saps. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 158, A-42442 — da 1a. Zona Aérea (Quartel General) — Embarque-se.

— N. 1898, do Comando do 4o. Distrito Naval — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 4287, do Curtume Maguary S.A. — A 2o. Seção.

— N. 4292, de Metalurgica Joia Ind. e Comércio Ltda. — Verificado, embarque-se.

— N. 4204, de Neves Dias & Cia. — Verificado, entregue-se.

— N. 4301, de Edgar Xerfan — Verificado, embarque-se.

— N. 721, da Secretaria de Estado de Produção — Verificado, embarque-se.

— N. 4311, de Raimundo Zenó Ferreira — Verificado, embarque-se.

— N. 4300, de Miroslav Koudele — Verificado entregue-se.

— N. 4303, de Silva Lopes & Cia. — Verificado, entregue-se.

— N. 4310, de Comércio e Indústria Pires Guerreiro S.A. — Ao func. Basílio Mendonça, para assistir e informar.

— N. 4261, de Sobral Irmão S.A. — A 2a. Seção, para cobrança do acréscimo, para o Estado, das respectivas multas.

— N. 3689, de Exportadora Boavista S.A. — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Porto, para assistir e informar.

— N. 4267, do Curtume Maguary — A 2a. Seção.

— N. 4307, de Maria Yolanda Ribeiro — Verificado, embarque-se.

— Ns. 4298, 4299 e 4296, da Companhia Nacional de Costeiras — Embarque-se.

— N. 4295, do Frigorífico Comandante Pedro Steiner Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

— N. 4294, José Bezerra Corrêa — A 1a. Seção, para conferir e dar baixa nos termos em referência.

— N. 4293, de Nelson Souza & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4306, de Ribertex Comércio e Indústria e Navegação Ltda. — Verificado, embarque-se.

Em 5-9-1957.

— N. 4293, de Nelson Souza & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4313, de Soares Carvalho Sabões e Óleos S/A. — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci para providenciar e informar.

— N. 4315, de Soares Carvalho Sabões e Óleos S/A. — Verificado, entregue-se.

— N. 4314, de Soares de Carvalho Sabões e Óleos S/A. — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para providenciar e informar.

— N. 4318, de Ferreira Pinho & Cia. — Verificado, entregue-se.

— N. 4198, de Valente Brito & Cia. — A vista da informação fiscal, vá este expediente à 1a. Seção, para que seja feita a reificação pedida.

— N. 880, da Divisão de Defesa Sanitária Animal. — Embarque-se.

— N. 4326, de Nelson Rezendes. — Verificado, embarque-se.

— N. 4316, de Carlos Santia. go & Cia. Ltda. — A 1a. Seção, para processar o depósito.

— N. 4323, do Banco de Crédito da Amazônia S/A. — Ao chefe do posto fiscal do Mosqueiro, para providenciar e informar.

— N. 4325, do Banco de Crédito da Amazônia S/A. — Ao conferente do Cais do Porto, para assistir e informar.

— N. 4322, de J. Serruya & Cia. — Ao funcionário Basílio Mendonça, para assistir e informar.

— N. 4452, de A. G. Amorim & Cia. — A 2a. seção.

— S/n., da Comissão de Construção de Bases Navais. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 262, da S. T. Estabelecimento Regional de Subsistência. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 263, da S. T. Estabelecimento Regional de Subsistência. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 264, do Estabelecimento Regional de Subsistência. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— Ns. 577/57-578/57, da Inspetoria Regional de Fomento Agrícola no Pará, Embarque-se.

— N. 4208, da Companhia Industrial do Brasil. — A 2a. Seção.

— N. 4255, da Companhia Industrial do Brasil. — A 2a. Seção.

## DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA	
SALDO do dia 30-2-1957	17.563.618,70
Recolhimentos e descontos	315.969,70
SOMA	17.879.588,40
Pagamentos efetuados no dia 2-9-1957	4.395.608,00
SALDO para o dia 3-9-1957	13.483.980,40

## DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	1.442.657,80
Em documentos	12.041.322,60
TOTAL	Cr\$ 13.483.980,40

Belém (Pará), 2 de setembro de 1957. — Visto: Expedito Almeida, Diretor do Dep. de Despesa. — Eusebio Cardoso, Tesoureiro.

SALDO do dia 2-9-1957	13.483.980,40
Renda do dia 3-9-1957	4.829.356,60
Recolhimentos e descontos	114.762,50
SOMA	18.428.099,50
Pagamentos efetuados no dia 3-9-1957	1.365.325,80
SALDO para o dia 4-9-57	17.062.773,70

## DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	5.116.461,10
Em documentos	11.946.312,60
TOTAL	Cr\$ 17.062.773,70

Belém (Pará), 3 de setembro de 1957. — Visto: Expedito Almeida, Diretor do Dep. de Despesa. — Eusebio Cardoso, Tesoureiro.

## DEPARTAMENTO DE RECEITA

Arrecadação do dia 5 de setembro de 1957	
Renda de hoje para o Tesouro	1.560.947,90
Renda de hoje comprometida	39.176,80
Total de hoje	1.600.124,80
Total até ontem	4.232.639,40
Total até hoje	5.832.764,20
Total até 31 de agosto p.	280.469.603,80
Total Geral	286.302.368,00
Visto: L. Coelho, diretor. Confere: B. Bolonha, contador.	

  

Arrecadação do dia 4 de setembro de 1957	
Renda de hoje para o Tesouro	1.793.827,30
Renda de hoje Comprometida	30.912,90
Total de hoje	1.824.740,20
Total até ontem	2.399.899,20
Total até hoje	4.224.639,40
Total até o dia 31 de agosto, p.	280.469.603,80
Total Geral	284.702.243,20
Visto: L. Coelho, diretor. Confere: B. Bolonha, contador.	

## DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA	
Saldo do dia 3/9/57	17.062.773,70
Renda do dia 4/9/57	1.487.147,30
Recolhimentos e descontos	249.397,40
SOMA	18.799.318,40
Pagamentos efetuados no dia 4/9/57	5.845.064,70
Saldo para o dia 6/9/57	12.954.253,70
Demonstração do Saldo:	
Em dinheiro	600.200,60
Em documentos	12.344.053,10
Total	12.954.253,70

Belém (Pará), 4 de setembro de 1957. — Visto: Expedito Almeida, diretor do Dep. de Despesa. — Eusebio Cardoso, tesoureiro.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

## GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 41 — DE 23 DE AGOSTO DE 1957

O Engenheiro Jarbas de Castro Pereira, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, usando de suas atribuições, e atendendo ao que requereu Lucy Gorayeb em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o número 1.782/57.

RESOLVE:

Nesta data designar o Agrimensor João Evangelista Filho para proceder a medição de um lote de terras no Município de Marabá.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Em 23 de agosto de 1957.

Eng. Jarbas de Castro Pereira  
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

## PORTARIA N. 42 — DE 30 DE AGOSTO DE 1957

O Engenheiro Jarbas de Castro Pereira, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, usando de suas atribuições, e atendendo ao que requereu Orlando Cunha de Oliveira, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o número 1.649/57.

RESOLVE:

Nesta data designar o Agrimensor Francisco Xavier Diniz, para

proceder a demarcação de um lote de terras no Município de Acará.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Em 23 de agosto de 1957.

Eng. Jarbas de Castro Pereira  
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário.

Em 3/9/57.

N. 2687, de Saturnino Paraná-Assú — Deferido.

N. 987, do Departamento Estadual de Aguas — Ao D.E.A.

Ns. 1139, de Izabel Lopes de Azevedo; 1199, de Eduardo de Castro Bezerra; 1200, de Loizimar Luz Santana; 1202, de Wilsont Marques; 1206, de Adolfo Pinheiro; 1216, de João Carvalho; 1285, de João Carvalho; 1285, de Niuzza Martins Ferreira; 1309, de João José Barbosa; 1315, de Vicência Rodrigues Pinheiro; 1317, de Ezequiel Bastião Ferreira Barra; e 1533, de Manoel Miranda dos Santos — A superior consideração de S. Excia. o Sr. General Governador do Estado.

N. 1698, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Exmo. Sr. Secretário de Estado do Governo. O as-



punto do presente processo me é totalmente estranho. Trata-se de um auto de infração de abril de 1956, isto é, da administração passada, sobre a qual nada consta nesta Secretaria de Estado. E o que posso dizer a V. Excia.:

N. 1709, da Secretaria de Estado do Governo — Com o parecer supra do engenheiro chefe do S.O. desta Secretaria de Estado, devolva-se a Secretaria de Estado de Finanças.

N. 1797, da Secretaria de Estado de Saúde Pública — Ao expediente para dar ciência ao interessado, avisando-o de que seu pagamento será suspenso até que tenha satisfeito e concluído a inspeção de saúde.

N. 1789, da Prefeitura Municipal de Portel — Ao expediente, para agradecer e arquivar.

N. 1781, de Boanerges Cardoso — Ao Serviço de Terras.

N. 1784, do Departamento de Águas — Secretaria de Estado do Governo.

N. 1786, de Arlindo de Souza — Ao Serviço de Terras.

N. 1825, da Fundação Brasil Central — Urgentíssimo. Ao engenheiro chefe do Serviço de Terras, para informar-me, detalhadamente, sobre o assunto em tela, afim de que possa transmitir ao Exmo. Sr. General Governador do Estado o que realmente se passa.

N. 1829, de Manoel de Souza Cardoso — Ao Serviço de Terras.

N. 1830, de Fortunato Campos Monteiro — Ao Serviço de Terras.

N. 1831, do Escritório de Representação do Pará — Rio de Janeiro — Anotar e agradecer.

N. 1832, de Pedro Batista da Conceição; 1834, de Daniel Gomes Trajano; 1835, de Izidoro Barros Dias; 1836, de Ismael dos Santos; 1837, de Nair Furtado de Souza; 1850, de Jarina Carneiro da Silva; e 1851, da Secretaria de

Estado de Educação e Cultura — Ao engenheiro chefe do S. O., para verificar e orçar.

Ns. 1852, da Coletoria Estadual de João Coelho; 1853, de José Cardoso; 1854, de Edmison Rampos da Silva; 1855, de Sabino Gomes da Silva; 1856, de Nínia Morais; 1857, de Luís Alves de Oliveira; e 1858, de Euclides Fernandes Amaral — Ao Serviço de Terras.

N. 1874, da Secretaria de Estado do Governo — Acusar e agradecer.

Em 6-9-57.  
N. 2150, de Deoclelano Franklin de Cristo — Ao Serviço de Terras, para cumprir a solicitação do Sr. D. Consulta Geral do Estado.

N. 1330, do Departamento Estadual de Águas — Ao Departamento do Pessoal, através da S. E. G.

N. 1311, de Wilson Soares de Araujo — A superior consideração de S. Excia. o Sr. General Governador do Estado.

N. 1878, de Luzia Rodrigues Barata — Ao Serviço de Terras.

N. 1879, de Antonio Lobato Vilhena de Araujo — Ao S. T.

N. 1880, da Coletoria de Rendas do Estado em Moju — Ao Serviço de Terras.

N. 1881, de Carlos Dimas de Araujo Soares — Ao S. C. R.

N. 1882, do Departamento Estadual de Águas — Ao Departamento do Pessoal, através da S. E. G.

N. 1884, da Biblioteca do Diretório Acadêmico de Direito.

Ns. 1885, da Secretaria de Estado do Governo; 1886, da mesma Secretaria; 1887, de Doralice Silva; 1888, de José de Souza Jurema; 1890, da Coletoria de Rendas do Estado em Portel — Ao Serviço de Terras.

N. 2013, da Inspetoria da Guarda Civil — De-se ciência ao guarda n. 65, de serviço nesta Secretaria de Estado.

M. E. — Of. Central, de acordo com a Resolução n. 241, de 21 de maio de 1957, do Conselho Rodoviário Estadual. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 706 — DE 19 DE JULHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948, e

Considerando o disposto no artigo 18, parágrafo único do Decreto n. 1.308, de 22 de julho de 1953,

RESOLVE:

Aumentar o salário diário do servidor Edgar Severino dos Santos, de Cr\$ 65,00 (sessenta e cinco cruzeiros) para Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros), classificando-o na classe O da função de Mecânico, com lotação na D. M. E.

Of. Central, de acordo com a Resolução n. 241, de 21 de maio de 1957, do Conselho Rodoviário Estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 691 — DE 19 DE JULHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948, e

Considerando o disposto no artigo 18, parágrafo único do Decreto n. 1.308, de 22 de julho de 1953,

RESOLVE:

Aumentar o salário diário do servidor Delcio Muniz Pacheco, de Cr\$ 65,00 (sessenta e cinco cruzeiros), para Cr\$ 95,00 (noventa e cinco cruzeiros), classificando-o na classe O da função de Ajudante, com lotação na D. M. E. — Of. Central, de acordo com a Resolução n. 241, de 21 de maio de 1957, do Conselho Rodoviário Estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 667 — DE 19 DE JULHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948, e

Considerando o disposto no artigo 18, parágrafo único do Decreto n. 1.308, de 22 de julho de 1953,

RESOLVE:

Aumentar o salário diário do servidor Militão Trindade de Oliveira, de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros) para Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros), classificando-o na classe O da função de Mecânico Especializado, com lotação na D. M. E. — Of. Central, de acordo com a Resolução n. 241, de 21 de maio de 1957, do Conselho Rodoviário Estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 827 — DE 19 DE JULHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948, e

Considerando o disposto no artigo 18, parágrafo único do Decreto n. 1.308, de 22 de julho de 1953,

RESOLVE:

Aumentar o salário diário do servidor Vitor Cláudio de Sousa e Silva, de Cr\$ 103,30 (cento e três cruzeiros e trinta centavos), para Cr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros), classificando-o na classe 3 da função de Lubrificador, com lotação na D. M. E. — Of. Central, de acordo com a Resolução n. 241, de 21.5.57, do Conselho Rodoviário Estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 636 — DE 19 DE JULHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948, e

Considerando o disposto no artigo 18, parágrafo único do Decreto n. 1.308 de 22 de julho de 1953,

RESOLVE:

Aumentar o salário diário do servidor José dos Santos, de Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros) para Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), classificando-o na classe O da função de Pedreiro, com lotação na D. M. E. — Of. Central, de acordo com a Resolução n. 241, de 21 de maio de 1957, do Conselho Rodoviário Estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 824 — DE 19 DE JULHO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948, e

Considerando o disposto no artigo 18, parágrafo único do Decreto n. 1.308 de 22 de julho de 1953,

RESOLVE:

Aumentar o salário diário do servidor Raimundo Nonato da Silva Filho, de ..... Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros), para Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros), classificando-o na classe O da função de Mecânico Especializado, com lotação na D.



**PORTARIA N. 715 — DE 19 DE JULHO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948, e

Considerando o disposto no artigo 18, parágrafo único do Decreto n. 1.308, de 22 de julho de 1953,

**RESOLVE:**

Aumentar o salário diário do servidor Raimundo Roberto Barbosa, de Cr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros) para Cr\$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros) classificando-o na classe 2 de Serralheiro, com lotação na D. M. E. — Of. Central, de acordo com a Resolução n. 241, de 21 de maio de 1957, do Conselho Rodoviário Estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 766 — DE 19 DE JULHO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948, e

Considerando o disposto no artigo 18, parágrafo único do Decreto n. 1.308, de 22/7/1957,

**RESOLVE:**

Aumentar o salário diário do servidor Elias José Duarte, de Cr\$ 58,50 (cincoenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), para Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), classificando-o na classe 1 da função de Ajudante, com lotação na D. M. E. — Oficina Central, de acordo com a Resolução n. 241 de 21 de maio de 1957, do Conselho Rodoviário Estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 676 — DE 19 DE JULHO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948, e

Considerando o disposto no artigo 18, parágrafo único do Decreto n. 1.308, de 22 de julho de 1953,

**RESOLVE:**

Aumentar o salário do servidor Raimundo Rodrigues da Silva, motorista da D. M. E. (Of. Central), de Cr\$ 65,00 (sessenta e cinco cruzeiros) diários para Cr\$ 3.700,00 (três mil e setecentos cruzeiros) mensais, de acordo com a Resolução n. 241, de 21 de maio de 1957, do Conselho Rodoviário Estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 683 — DE 19 DE JULHO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948, e

Considerando o disposto no artigo 18, parágrafo único do Decreto n. 1.308, de 22 de julho de 1953,

**RESOLVE:**

Aumentar o salário do servidor Antolins Pinheiro Pastana, motorista da D. M. E. — (Of. Central), de Cr\$ 65,00 (sessenta e cinco cruzeiros) diários para Cr\$ 3.700,00 (três mil e setecentos cruzeiros) mensais, de acordo com a Resolução n. 241, de 21 de maio de 1957, do Conselho Rodoviário Estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de julho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

**GOVERNO FEDERAL**

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

**SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

**Térmo aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Arquidiocese de Cuiabá, para prosseguimento das obras do Círculo Operário Rural de Várzea Grande, em Mato Grosso.**

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o padre Celestino de Barros Pereira, procurador da Arquidiocese de Cuiabá, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes em 29 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

**PRIMEIRO:** — Excluir da Cláusula Primeira do acordo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

**SEGUNDO:** — Suprimir do Parágrafo Único da Cláusula Terceira a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo padre Celestino de Barros Pereira, procurador da Arquidiocese de Cuiabá, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 2 de setembro de 1957.

WALDIR BOUHID

PE. CELESTINO DE BARROS PEREIRA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS  
CHAVES

Testemunhas:

Miguel Neves Galvão

Manoel Pantaleão de Carvalho.

**EDITAIS**

**ADMINISTRATIVOS**

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

1.ª ZONA AÉREA

QUARTEL GENERAL

**EDITAIS**

**I — DA CONCORRÊNCIA**

1. De ordem do Exmo. Snr. Comandante da 1.ª Zona Aérea, torno público que, durante vinte (20) dias, incluindo o da data de publicação deste edital no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, e até às dez (10) horas do 20.º dia, fica aberta, neste Quartel General, a inscrição das firmas construtoras que quiserem concorrer à execução da seguinte obra:

**CONSTRUÇÃO DE UM FRIGORÍFICO, no Hospital de Aeronáutica de Belém.**

**II — DA INSCRIÇÃO**

2. A inscrição dependerá do ato do Exmo. Sr. Comandante da 1.ª Zona Aérea, a quem deverá ser solicitada em



requerimento, com a declaração expressa de que o interessado se submete às exigências feitas neste edital e ao estipulado quanto à espécie, na legislação aplicável.

3. Ao requerimento serão anexados e neles especificados os documentos comprovantes da situação legal e da capacidade e idoneidade industrial da firma requerente, os quais vão discriminados no item 4. O requerimento e seus anexos serão entregues no Protocolo Geral deste Quartel General (Avenida Oswaldo Cruz, 292/296, nesta cidade).

4. Os documentos a que se refere o item 3, que deverão ser anexados ao requerimento, são os seguintes:

a) últimos recibos dos impostos relativos à indústria e profissão de renda e sindical, este em relação à firma e seus engenheiros;

b) contrato social;

c) comprovantes de quitação com o I. A. P. I. e o C. R. E. A. e de cumprimento da Lei de 2/3;

d) prova de capacidade financeira, fornecida por estabelecimento bancário;

e) prova de capacidade técnica, fornecida pelo C. R. E. A.;

f) comprovante de haver depositado na Caixa Econômica Federal do Pará, como CAUÇÃO, a importância de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), para garantia da assinatura do contrato;

g) provas de estarem em dia os sócios da firma e o seu procurador (se houver), com as obrigações do cidadão, relativamente ao Serviço Militar e à Lei Eleitoral;

h) prova de nacionalidade, se for o caso;

i) certificado de seguro contra acidente de trabalho;

j) recibo de quitação com o Aeroclube local de pelo menos um dos principais sócios da firma;

k) procuração legal, se for o caso.

4-1. A apresentação dos comprovantes não impede a Administração de fazer diligências, que deverão ser facilitadas pelos concorrentes, com o objetivo de obter provas concretas sobre a respectiva atuação profissional.

### III — DAS PLANTAS, PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES

5. Todos os detalhes referentes à obra (plantas, projetos e especificações), estão à disposição dos interessados, no Serviço de Engenharia da 1.ª Zona Aérea, à Avenida Assis de Vasconcelos, 257, onde poderão ser procurados nos dias úteis, entre 8,00 e 12,00 horas, durante o prazo da inscrição.

### IV — DAS PROPOSTAS

6. As propostas não poderão apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas e deverão precisar, em algarismos e por extenso o preço de construção do frigorífico.

Deverão ainda:

a) fixar o prazo mínimo de execução da obra e, trazer anexa, a relação dos preços unitários que serviram de base à elaboração do orçamento;

b) ser colocadas em envelopes lacrados, com a indicação do nome do proponente e com a declaração — PROPOSTA.

7. No ato da entrega das propostas serão devolvidas as plantas e especificações entregues pelo Serviço de Engenharia da 1.ª Zona Aérea.

8. As propostas serão recebidas às dez (10) horas do 2.º dia útil, contado da data do encerramento das inscrições, pela Administração desta Unidade, que para esse fim estará reunida na sede do Quartel General, à Avenida Oswaldo Cruz, nesta cidade; e serão abertas na mesma hora na presença dos interessados.

9. Não serão recebidas as propostas apresentadas depois de aberta a primeira dentre as entregues no prazo estipulado; e não serão aceitas as das firmas que, por não preencherem as condições exigidas ou infringirem o disposto neste edital, não tiverem obtido inscrição.

10. No julgamento das propostas e na adjudicação da obra serão observadas as disposições do R. G. C. P. e do E. A. D. A., ficando estabelecido que o adjudicatário se

obriga, no prazo que for estipulado, assinar o contrato correspondente e caucionar, na Caixa Econômica local, a importância que for estabelecida como garantia da execução do contrato; e se o não fizer incorrerá nas penalidades previstas nos regulamentos citados, inclusive a perda da caução de inscrição.

Quartel General da 1.ª Zona Aérea, Belém do Pará, 21 de agosto de 1957.

Renato Castro de Freitas Costa

Ten. Cel. Chefe do S. I.

(Ext. — Dia 7/9/57)

### MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

#### 1.ª ZONA AEREA

#### QUARTEL GENERAL

#### CONCORRÊNCIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no DIÁRIO OFICIAL do dia 7, com validade por vinte dias.

Belém do Pará, agosto de 1957.

Renato Castro de Freitas Costa

Ten. Cel. Chefe do S. I.

(Ext. — Dias 7, 10 e 11/9/57)

### GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO ACRE

#### DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

#### Edital de Concorrência

#### Aquisição de material e montagem da rede de distribuição de energia elétrica, em Rio Branco — Capital do Território.

O Governo do Território Federal do Acre, com sede na cidade do Rio Branco, por seu Governador, Dr. Valério Caldas de Magalhães, representado neste ato pelo Dr. Henrique de Oliveira Santos, Diretor do Departamento de Obras e Viação, faz público que, a partir desta data, fica aberta a concorrência pública para aquisição do material e montagem da Rede de Distribuição de Energia Elétrica da Cidade do Rio Branco, de aproximadamente 1.000 KVA e de acordo com as condições abaixo:

§ 1 As firmas concorrentes deverão apresentar ao Departamento de Obras e Viação, em Rio Branco-Acre, até às 14 horas do dia 20 de setembro do corrente ano, dois envelopes com as características seguintes:

#### NO ANVERSO DO ENVELOPE N. 1

“Concorrência pública para fornecimento e montagem da Rede de Distribuição de Energia Elétrica da Cidade de Rio Branco — Acre”.

#### ENVELOPE N. 1 — DOCUMENTOS

Firma .....

Endereço .....

contendo, obrigatoriamente, o seguinte:

a) declaração expressa de que o concorrente se sujeita integralmente às condições do Regulamento de Obras Públicas e do Presente Edital de Concorrência;

b) declaração de que visitou a Cidade de Rio Branco a fim de estudar as condições de trabalho, achando-se a par das possibilidades existentes para a execução das obras;

c) recibo de recolhimento à Tesouraria do Governo do Território da importância da caução Cr\$ 50.000,00 (cincenta mil cruzeiros);

d) prova de constituição legal da firma, cujo capital registrado não poderá ser inferior a Cr\$ 5.000.000,00;

e) atestado de idoneidade financeira passado pelo Banco do Brasil;

f) prova de quitação com as Fazendas Federal e Municipal;

g) Os Representantes de firmas concorrentes deverão fazer comprovação de suas qualidades, através documento exigido por lei (procuração).

#### NO ANVERSO DO ENVELOPE N. 2

“Concorrência Pública para fornecimento e montagem



da Rede de Distribuição de Energia da Cidade de Rio Branco — Acre”

**ENVELOPE N. 2 — PROPOSTA**

Firma .....

Endereço .....

Além da proposta propriamente dita, em 4 vias, será apresentado gráfico do andamento dos trabalhos de montagem do equipamento, com os prazos das diversas fases do serviço.

§ 2 Os envelopes n. 1 e n. 2 deverão estar fechados e lacrados ao serem entregues na oportunidade da concorrência.

§ 3 Por ocasião da apresentação das propostas, serão abertos em primeiro lugar os envelopes n. 1 — Documentos, sendo sumariamente eliminados da Concorrência as propostas que não estiverem acompanhadas de qualquer dos documentos acima discriminados.

§ 4 Além dos documentos expressamente referidos, neste Edital, fica obrigado o concorrente a apresentar os comprovantes e documentos solicitados nas especificações.

§ 5 A proposta do concorrente contida no Envelope n. 2, deverá ser redigida em idioma Nacional, sem emendas, ou rasuras. Todos os documentos apresentados pelos concorrentes, bem como a proposta, deverão ser selados devidamente e ter as firmas de seus signatários reconhecidas em notário público.

§ 6 As propostas deverão indicar em algarismos e por extenso o preço total, em cruzeiros, pelo qual se compromete a fornecer e montar a Rede de Distribuição de acordo com as especificações fornecidas pelo Departamento de Obras e Viação do Território.

§ 7 As firmas interessadas deverão comparecer à sede do Departamento de Obras e Viação em Rio Branco — Acre, a fim de receberem uma planta da Cidade de Rio Branco, bem como as especificações técnicas que deverão ser observadas no projeto.

§ 8 Não serão levadas em consideração as propostas que divergirem das especificações técnicas fornecidas pelo Departamento de Obras e Viação ou com alternativas de Distribuição em outras voltagens que não as especificadas.

§ 9 Perderá direito à restituição da caução que tiver feito nos termos da alínea “c”, o concorrente que, chamado para a assinatura do contrato, não comparecer para isso na data fixada, ou que, comparecendo, se recusar a assiná-lo.

§ 10 As propostas serão julgadas por uma comissão de técnicos nomeada pelo Exmo. Sr. Governador do Território e, no prazo de cinco dias, será publicada a classificação dos concorrentes, dependendo a lavratura do contrato com a firma vencedora, da aprovação final pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, de vez que a verba para a cobertura das despesas de aquisição e montagem da Rede de Distribuição, faz parte de créditos orçamentais da União, constantes do Plano Quinquenal da referida S. P. V. E. A., para o corrente exercício e para o próximo ano.

Dado e passado na cidade de Rio Branco, Capital do Território Federal do Acre, aos 10 dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e sete.

Henrique de Oliveira Santos

Diretor do D. O. V.

(Ext. — 7/9/57)

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO  
ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA**

Térmo aditivo ao contrato celebrado em 12 de março de 1956 e aditado em 23 de agosto do mesmo ano, entre a Estrada de Ferro de Bragança e a firma F. Xavier Pacheco Limitada, sucessora da firma individual F. Xavier Pacheco, para execução de serviços e obras adicionais destinadas à extensão das linhas da Estrada de Ferro de Bragança ao Cais do Porto de Belém.

Aos dois (2) dias do mês de setembro de mil novecentos

e cinquenta e sete (1957), na sede da Estrada de Ferro de Bragança, à Praça Floriano Peixoto sem número (s/n), em Belém, Estado do Pará, presentes seu Diretor, Engenheiro Heitor Pombo de Chermont Rayol e a firma F. Xavier Pacheco Limitada, com sede à rua Lopes Trovão trezentos e seis (306), em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pelo sócio Francisco Xavier Pacheco, firmam o presente termo aditivo ao contrato e seu aditivo celebrado em doze (12) de março e vinte e três (23) de agosto de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), para, de conformidade com a disposição constante da cláusula quinta (5.<sup>a</sup>), letra b), do termo aditivo aludido, serem executados serviços adicionais nos quilômetros cinco (5), seis (6) e sete (7) do projeto aprovado pelas portarias números quatrocentos e sessenta e um (461) de vinte e nove (29) de maio de mil novecentos e cinquenta e três (1953) e oitocentos e setenta e seis (876) de oito (8) de outubro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), do Excelentíssimo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, mediante as cláusulas seguintes: CLAUSULA PRIMEIRA — Objeto e descrição das obras — Os serviços e obras adicionais, objetos deste termo, serão executados nos quilômetros cinco (5), seis (6) e sete (7) do projeto aprovado pelas portarias números quatrocentos e sessenta e um (461), de vinte e nove (29) de maio de mil novecentos e cinquenta e três (1953) e oitocentos e setenta e seis (876), de oito (8) de outubro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954) do Excelentíssimo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas cuja necessidade comprovada em face dos estudos mandados proceder pela Estrada e constantes da Exposição feita que, com todos seus elementos se houverá como parte integrante deste termo, e são os seguintes: a) — Trabalhos Preparatórios: roçada e limpeza em capoeira de mil e quinhentos metros quadrados (1.500 m<sup>2</sup>.) e destocamento em mil e quinhentos metros quadrados (1.500 m<sup>2</sup>.); b) Escavação de três mil trezentos e quinze metros cúbicos e quinhentos e cinquenta decímetros cúbicos (3.115,550 m<sup>3</sup>) em terra e de nove mil oitocentos e oitenta e sete metros cúbicos e duzentos e cinquenta decímetros cúbicos (9.887,250 m<sup>3</sup>) em moledo, com transporte de um milhão novecentos e oitenta mil quatrocentos e vinte metros cúbicos decâmetro (1.980.420,00 m<sup>3</sup> dam) por meios ordinários; c) Obras de arte correntes e especiais: cinquenta e nove metros (59,00) lineares de boeiros de concreto armado de noventa centímetros (0,90) de diâmetro assentados sobre base de alvenaria ordinária com argamassa de um por três (1 x 3) de cimento e areia; novecentos e cinquenta (950) metros lineares de estacas de madeira de lei de trinta centímetros (0,30) de diâmetro médio de esquadria equivalente, com anel e ponteira de ferro cravados a mais de oito (8) metros de profundidade e noventa e três (93) emendas para acrescentamento de estacas de madeira de lei de trinta centímetros (0,30) de diâmetro médio ou esquadria equivalente, para fundações. CLAUSULA SEGUNDA. — O preço global para execução de todos os serviços especificados na Cláusula Primeira é de um milhão novecentos e vinte mil seiscentos e oitenta e sete cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 1.920.687,40), incluído nele o material, mão de obra, ferramentas, maquinárias e tudo mais que for necessário. Parágrafo primeiro. O preço global constante desta Cláusula foi fixado com base nos preços unitários constantes, da proposta da contratante, para os trabalhos preparatórios, movimento de terra, obras de arte correntes e assentamento da linha. Parágrafo segundo. Os preços unitários para o acréscimo de concreto ciclo-pico, cravação e emenda de estacas foram fixados pelo Diretor da Estrada, de acordo com o previsto no item III da proposta da contratante, que faz parte integrante do contrato para execução de serviços e obras destinados à extensão das linhas da Estradas de Ferro de Bragança ao Cais do Porto de Belém, com base na tabela de preços aprovada pela portaria seiscentos e noventa e cinco (695),



de dezoito (18) de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), para o Ramal de Coroatá a Pedreiras, no Maranhão, região mais próxima com tabela aprovada para serviços de construção ferroviária, em vista de não ter a Estrada de Ferro de Bragança tabela própria, em oitocentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 860,80), o metro cúbico de concreto ciclopico, quatrocentos e oitenta e três cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 483,60) o metro linear de estaca de madeira de lei de trinta (0,30) centímetros de diâmetro médio ou equivalente com anel e ponteira de ferro cravado a mais de oito (8) metros de profundidade e dois mil quatrocentos e sete cruzeiros e dez centavos ..... (Cr\$ 2.407,10), cada emenda para acrescentamento de estacas de madeira de lei de trinta (0,30) centímetros de diâmetro médio ou equivalente para fundações. Parágrafo terceiro: O preço global de um milhão novecentos e vinte mil seiscentos e oitenta e sete cruzeiros e quarenta centavos .... (Cr\$ 1.920.687,40), sendo um milhão setecentos e quarenta e seis mil e setenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 1.746.079,50), para os serviços propriamente ditos e cento e setenta e quatro mil seiscentos e sete cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 174.607,90) para eventuais, se desdobra nas seguintes parcelas: a) Trabalhos preparatórios de dezoito mil quatrocentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 18.480,00); b) Escavação e transporte: oitocentos e quinze mil setecentos e sessenta cruzeiros e cinquenta centavos ..... (Cr\$ 815.760,50); c) Obras de arte: novecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e sete cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 954.507,40); d) Via Permanente: cento e trinta e um mil novecentos e trinta e nove cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 131.939,50). **CLAUSULA TERCEIRA** — O preço global do contrato anteriormente fixado em dois milhões duzentos e noventa e cinco mil trezentos e oitenta cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 2.295.380,70), com os serviços adicionais objeto deste termo aditivo passará a ser de quatro milhões duzentos e dezesseis mil e sessenta e oito cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 4.216.068,10), nele incluindo material, mão de obra, ferramentas, maquinárias e tudo que fôr necessário, na forma disposta nas cláusulas segunda do quatro milhões duzentos e dezesseis mil e sessenta e oito quenta e seis (1956) e do presente termo aditivo. **CLAUSULA QUARTA** — Em virtude do aumento do valor global do contrato, a caução de que trata a cláusula nona (9.ª) do contrato que ora se adita terá agora seu limite fixado em trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00) e será recolhida na forma disposta naquela cláusula. **CLAUSULA QUINTA** — As despesas decorrentes com o acréscimo das obras serão atendidas, no corrente exercício, por conta da verba 4.0.00 — Investimentos — Consignação 4.1.00 — Obras — Sub-consignação 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de Obras — item 1 — Empedramento, etc., do orçamento da União para mil novecentos e cinquenta e sete (1957) — Lei 2.996, de dez (10) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956) — Anexo 4 — Poder Executivo — Sub-anexo 4-21 — Ministério da Viação e Obras Públicas, ficando desde já empenhada a importância de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), conforme empenho número cento e oitenta e cinco (185) de dois (2) de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) e por outros créditos que forem concedidos para esse fim, inclusive provenientes de convênios que forem celebrados entre a Estrada de Ferro de Bragança e a Comissão do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, neste e nos exercícios seguintes. **CLAUSULA SEXTA** — Os serviços referidos na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo terão início dentro do prazo de quinze (15) dias, contados do registro deste Termo Aditivo pelo Tribunal de Contas e deverão ficar inteiramente concluídos dentro de dezoito (18) meses consecutivos, a partir do seu início, salvo motivos de força maior indicados e comprovados quando ocorrerem, ou causas independentes da vontade da contratante. Parágrafo primeiro: Por dia que exceder qualquer

desses prazos, pagará a Contratante uma multa equivalente a cinco centésimos por cento (0,5%) do valor deste contrato. Parágrafo segundo: Excedidos de trinta (30) dias de prazo de início ou seis (6) meses da conclusão, poderá a Estrada rescindir o contrato, observado o disposto na cláusula décima do contrato, item cinco (5). **CLAUSULA SÉTIMA** — Ratifiquem-se todas as demais Cláusulas e condições do contrato e do Termo Aditivo ora aditados, inclusive a que diz respeito a reajustamento e preços, por força da Cláusula Quinta do contrato assinado, que não colidirem com as que vão expressas neste Termo que só entrará em vigor depois de registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indenização de espécie alguma se aquele Tribunal denegar o registro. E, por assim estarem de acordo ambos os contratantes, e tendo a firma F. Xavier Pacheco Limitada apresentado todos os documentos exigidos por lei, mandou o Diretor da Estrada de Ferro de Bragança, lavrar no livro próprio este Termo Aditivo, o qual lido e achado conforme vai assinado pelo sr. Diretor, pelo representante da firma Francisco Xavier Pacheco, pelas testemunhas Heitor Almeida, Escrevente Datilógrafo referência vinte e três (23), em exercício na Chefia da Terceira (3.ª) Divisão, Guilherme Antonio de Melo, Escrevente Datilógrafo referência vinte e três (23), em exercício na Chefia da Quarta Divisão e por mim, Simplicio Pereira Bastos, Escrevente Datilógrafo, referência vinte e três (23), que o escrevi. Belém, 2 de setembro de 1957. — (aa) Heitor Pombo de Chermont Rayol, Diretor da Estrada de Ferro de Bragança — Francisco Xavier Pacheco, Representante da Contratante — Heitor Almeida, Escrevente Datilógrafo, referência 23, em exercício na chefia da Terceira Divisão — Guilherme Antonio de Melo, Escrevente Datilógrafo, referência 23, em exercício na Chefia da Quarta Divisão e Simplicio Pereira Bastos, Escrevente Datilógrafo, referência 23.

(Ext. — 4 e 6/9/57)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### EDITAL

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Carlota de Melo Gomes Farias, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Uxiteua, Alto Mojuim, município de S. Caetano de Odívelas, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, nos termos da referida Lei.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de agosto de 1957.

Lucimar C. Almeida  
Chefe de Expediente

Visto:  
Dr. Cunha Coimbra  
Secretário

G. — 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29-9-57; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11-10-57.

##### EDITAL

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Nazaré Duarte Silva, ocupante do cargo de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Morros, Colônia Paes de Carvalho, município de Alenquer, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta

data, assumira as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, nos termos da referida Lei.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de agosto de 1957.

Lucimar C. Almeida  
Chefe de Expediente

Visto:  
Dr. Cunha Coimbra  
Secretário

G. — 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29-9-57; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11-10-57.

##### EDITAL

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Maria Favacho de Sousa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Aê município de S. Caetano de Odívelas, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, nos termos da referida



Lei.  
Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.  
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de agosto de 1957.

Lucimar C. Almeida  
Chefe de Expediente

Visto:

Dr. Cunha Coimbra  
Secretário

G. — 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29-9-57; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11-10-57.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Sr. Secretário de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Raimunda Lopes Monteiro, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Cucui-Alenquer, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, nos termos da referida lei.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, o escrevi assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de agosto de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente. Visto: Cunha Coimbra, secretário.

(30 dias seguidos)

Notificação a funcionário

De ordem do Sr. Secretário de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Mary Gazel Yared, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrada — padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Curumú, Município de Alenquer, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, nos termos da referida lei.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, chefe de Expediente, em substituição, o escrevi assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 20 de agosto de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente. Visto: Cunha Coimbra, secretário.

(30 dias seguidos)

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando das atribuições que me confere o art. 199, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, notifico a professora Georgina Maranhão Dias, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrada, com exercício na escola do lugar Macurá, Município de Alenquer, para, no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo. E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial do Estado, pelo prazo de oito (8)

dias consecutivos, nos termos do § 3.º do art. 199 da lei citada.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de agosto de 1957. — (a) José Cavalcante Filho, presidente da Comissão de Inquérito. Visto: Cunha Coimbra, secretário. (30 dias seguidos)

Notificação a funcionário

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando das atribuições que me confere o art. 199, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, notifico a professora Izabel Lopes Valente, com exercício na escola do lugar Bom Retiro, Município de Alenquer, para, no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial do Estado, pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do § 3.º do art. 199 da lei citada.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 21 de agosto de 1957. — (a) José Cavalcante Filho, presidente da Comissão de Inquérito. Visto: Cunha Coimbra, secretário. (30 dias seguidos)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

##### Departamento de Administração EDITAL

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Moacir Batista de Miranda, ocupante efetivo do cargo de Classificador, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Departamento de Classificação de Produtos desta Secretaria, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono de emprego, depois do competente inquérito administrativo, de acordo com o disposto no art. 38, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Produção, em Belém, 21 de agosto de 1957. — Laércio Dillon da F. Figueiredo, Diretor do D. A. — (G. — Dias: 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30/8; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26/9/57).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

##### Aforamento de Terras

O Sr. Engenheiro Ocir de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que havendo o sr. João Lopes Braga, brasileiro, casado, funcionário municipal, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Almirante Tamandaré, rua de Óbidos, 16 de Novembro e Angelo Custódio, a 24,00 metros.

Dimensões:

Frente — 12,00 metros.

Fundos — 30,00 metros.

Área — 360,00 m<sup>2</sup>.

Forma regular. Baldio.

Convindo os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas

reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de setembro de 1957.

Ocir de Jesus Proença  
Secretário de Obras  
(T. — 19.092 — 7, 17, 27/9/57)

##### Aforamento de Terras

O Sr. Engenheiro Ocir de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Antonio Bonna, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço é o lote n. 6-A, do loteamento da Curuzú, frente à Pedro Miranda, e ângulo da Curuzú.

Dimensões:

Frente — 9,41 metros.

Fundos — 24,00 metros.

Área — 225,84 m<sup>2</sup>.

Forma regular baldio. Confina à direita com a Curuzú, e à esquerda com o lote n. 5-A.

Convindo os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 31 de julho de 1957.

Ocir de Jesus Proença  
Secretário de Obras  
(T. — 19.092 — 7, 17, 27/9/57)

##### Aforamento de Terras

O Sr. Engenheiro Ocir de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. José Luiz Araujo Mindelo, brasileiro, médico, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Vila do Mosqueiro, à Estrada do Escoteiro, com fundos projetados para a Estrada 16 de Novembro, perimetro compreendido entre a Estrada da Bateria e a rua 15 de Novembro, de onde dista 105,50 metros.

Dimensões:

Frente — 12,00 metros.

Fundos — 284,00 metros.

Área — 3.408,00 m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina à direita com o terreno de propriedade de Antonio Venturieri e à esquerda com terreno baldio.

Convindo os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o

original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de setembro de 1957.

Ocir de Jesus Proença  
Secretário de Obras  
(7, 17 e 27-9)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

##### Aforamento de terras

O Sr. Dr. Eng. Alirio Cesar de Oliveira, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Cromacia Pontes dos Santos, brasileira, viúva, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Angelo Custódio, 16 de Novembro, Óbidos e Almirante Tamandaré de onde dista 42,00m.

Dimensões:

Frente — 12,00m.

Fundos — 40,00m.

Área — 480,00m<sup>2</sup>.

Tem a forma paralelogramica. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convindo os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de julho de 1957. — (a) Alirio Cesar de Oliveira, secretário de Obras.

(T. 18.957 — 28/8; 7 e 17/9/57)

##### Aforamento de terras

O Sr. Dr. Eng. Ocir de Jesus Proença, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Theodora Pereira de Araujo Menezes, brasileira, casada, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Praça Floriano Peixoto, Castelo Branco, Independência e São Jerônimo, distando de 177,90m.

Frente — 3,55m.

Fundos — 47,95m.

Área — 170,23m<sup>2</sup>.

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 92, e à esquerda com o de n. 88. No terreno tem uma casa de alvenaria coletada sob o n. 90.

Convindo os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de agosto de 1957. — (a) Alirio Cesar de Oliveira, secretário de Obras.

(T. 18.958 — 28/8; 7 e 17/9/57)

##### Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Ocir de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.



Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Inesilda da Graça Rodrigues, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Honório José dos Santos, Jurunas, Timbiras, Conceição, de onde dista 54,60 m.

## Dimensões:

Frente — 8,50 m.

Fundos — 108,00 m.

Área — 918,00 m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 405, e à esquerda com o de n. 411-B. Terreno edificado com o n. 409.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 23 de agosto de 1957.

Ocyr de Jesus Proença  
Secretário de Obras

(T — 18.965 — 29[8 e 9, 18[9]57)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

## Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Jandir Teixeira da Mota, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Franklin Roosevelt, 9 de Janeiro, São Jerônimo e 25 de Março a 45 85 m.

## Dimensões:

Frente — 3,84 m.

Fundos — 34,20 m.

Travessão — 4,45 m.

Área — 131,93 m<sup>2</sup>.

Forma irregular. Confina à direita com o imóvel n. 67, e à esquerda com o de n. 71. Terreno edificado com o n. 69.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de agosto de 1957.

Ocyr de Jesus Proença  
Secretário de Obras

(T — 18.964 — 29[8 e 9, 18[9]57)

## Aforamento de terras

O Sr. Dr. Eng. Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Abílio de Souza Lima, brasileiro, casado, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Domingos Marreiros, Boaventura da Silva, Caldeira Castelo Branco e 14 de Abril do onde dista 58,40m.

## Dimensões:

Frente — 5,00m.

Fundos — 64,00m.

Área — 320,00m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 884.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de agosto de 1957. — (α) Ocyr de Jesus Proença, secretário de Obras.

(28[8 — 8 e 18[9]57)

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

## Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Luiza Nogueira de Sousa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20a. Comarca, 53.º Termo, 53.º Município, — Oriximiná e 135.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas, limitando-se pela frente, com à margem esquerda do lago Caipuru; pelo lado de cima com à margem esquerda do igarapé Jacarezinho; pelo lado de baixo, com à margem direita do igarapé denominado Chicão, e, pelos fundos, com terras do Estado, sem ocupação, medindo 1.500 metros de frente, por 3.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Oriximiná.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de Setembro de 1957.

Joana Ferreira Cruz

Pelo Oficial Administrativo (Dias 7, 17 e 29[9]57)

## Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Aristoteles Nogueira de Sousa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 20a. Comarca, 53.º Termo, 53.º Município, — Oriximiná e 135.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas, limitando-se pela frente com à margem esquerda do lago Caipuru, pelo lado de cima com o igarapé Amapá, pelo lado de baixo e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo 1.000 metros de frente, por 1.500 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Oriximiná.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de Setembro de 1957.

Joana Ferreira Cruz

Pelo Oficial Administrativo (Dias 7, 17 e 29[9]57)

## Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Dias Pimentel, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 9a. Comarca, 22.º termo, 22.º Município, — Mocajuba e 66.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras firmes central situada à margem direita do rio Tocantins da qual está distante cerca de 6 Km, limitando-se pela frente, voltado para o lado do Norte, pela estrada de penetração chamada Magalhães Barata, assinaladas as extremas por duas árvores de pau d'arco, pelos lados de Leste, Oeste e Sul com terras devolutas e desocupadas, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Oriximiná.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de Setembro de 1957.

Joana Ferreira Cruz

Pelo Oficial Administrativo (Dias 7, 17 e 29[9]57)

## Compra de terras

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Gentil Pereira de Albuquerque, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca — Marabá; 57.º Termo; 57.º Município — Marabá e 150.º Distrito com as seguintes indicações e limites: à margem esquerda do rio Araguaia, limitando-se pelo lado direito, com o grão do Jacarezinho; pelo lado esquerdo, com terras já requeridas; pelos fundos, com terras devolutas, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Marabá.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 26 de agosto de 1957. — (α) José Alberto Soares Maia, pelo oficial administrativo.

27[8; 7 e 17[9]57)

## Compra de terras

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Issamu Fujioka, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca — Marabá; 57.º Termo; 57.º Município — Marabá e 150.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: à margem esquerda do rio Araguaia, limitando-se: pelo lado esquerdo com o grão Jacarezinho; pelo lado esquerdo com terras devolutas e pelos fundos com terras devolutas também, medindo 6.600 metros de frente por

6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Marabá.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 26 de agosto de 1957. — (α) José Alberto Soares Maia, pelo oficial administrativo.

27[8 — 7 e 17[9]57)

## Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Francisco de Assunção Menezes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 31.ª Comarca — Vigia; 79.º Termo; 79.º Município — Vigia e 213 Distrito — Colares, com as seguintes indicações e limites: conhecido pelo nome de Maria Branca ou Baixa Redonda, fazendo frente para o igarapé Candeba, limitando-se: de um lado, com José Francisco de Oliveira; de outro, com José Casemiro Ribeiro e fundos para o rio Tauá-Pará, medindo 300 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vigia.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 27 de agosto de 1957. — (α) José Alberto Soares Maia, pelo oficial administrativo.

(28[8 — 8 e 18[9]57)

## Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Raimundo Reis de Souza, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11.ª Comarca, 29.º Termo, 29.º Município — Capanema e 74.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas situado à margem esquerda, limitando-se: pela frente com o igarapé Corte Sal, lado direito com Maximo Sales e lado esquerdo com Domingos Reis e fundos com Raimundo Reis, medindo 790 metros de frente, por 800 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capanema.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 27 de agosto de 1957. — (α) Joana Ferreira Cruz, pelo oficial administrativo.

(28[8 — 8 e 18[9]57)

## Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Augusto Benedito de Leão Guilhon, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 1.ª Comarca 35.º Termo; 35.º Município — Itituba e 99.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: uma sorte de terras devolutas do Estado, à margem esquerda da Rodovia Federal BR-14, com as seguintes indicações e limites: limitando-se: pela frente com a BR-14, margem esquerda entre os Kms. 172 a 175 e fundos com terras devolutas



do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Irituia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 27 de agosto de 1957. — (a) Joana Ferreira da Cruz, pelo oficial administrativo.

(28/8 — 9 e 19/9/57)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

##### Compra de terras

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço publico que por Arthur Sá e Souza Porto de Oliveira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 14.ª Comarca, 35.º Termo, 35.º Município — Irituia e 99.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas, à margem esquerda da Rodovia Federal BR-14, limitando-se pela frente com a BR-14 margem esquerda, entre os quilômetros 178 e 181 e fundos com terras devolutas do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Irituia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 29 de agosto de 1957. — (a) Joana Ferreira da Cruz, pelo oficial administrativo.

(30/8; 9 e 19/9/57)

##### Compra de terras

De ordem do sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço publico que por Helio Salema Coimbra Taboza, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 14.ª Comarca, 35.º Termo, 35.º Município — Irituia e 99.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas, à margem esquerda da Rodovia Federal BR-14, limitando-se pela frente com a BR-14, margem esquerda, entre os quilômetros 175 e 178 e fundos com terras devolutas do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Irituia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 29 de agosto de 1957. — (a) Joana Ferreira da Cruz, pelo oficial administrativo.

(30/8; 9 e 19/9/57)

##### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço publico que por José Angelino Priste Lobato, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11.ª Comarca, 33.º Termo, 33.º Município — Ourém e 94.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas, li-

mitando-se pela frente com a margem direita do igarapé Murumuruteua, afluente do rio Guamá; pelo lado direito com terras requeridas por Ronaldo Cardoso; pelo lado esquerdo com terras de Raimundo Alves de Oliveira; e pelos fundos com terras devolutas do Estado. (Sinais naturais: o igarapé Murumuruteua), medindo 3 mil metros de frente por 12 mil ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Ourém.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 28 de agosto de 1957.

Joana Ferreira da Cruz  
pelo Oficial Administrativo  
Dias: 29/8, 9 e 19/9)

## ANÚNCIOS

### FAZENDAS UBERABA S. A.

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

##### 1.ª Convocação

Convidamos os senhores acionistas para a sessão de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 13 do corrente, às 16 horas, à rua Padre Prudêncio, 47, com o fim especial de autorizar a diretoria a promover a venda de um lote de terras situado em Tapanã.

Pará, 5 de setembro de 1957.

Heraclito de Almeida Cavalcanti  
Presidente

(T — 19.125 — 7, 10 e 13/9/57)

#### RESUMO DOS ESTATUTOS, REFORMADOS DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO INSTITUTO AGRONÔMICO DO NORTE (A. S. P. F. I. A. N.)

Denominação — Associação dos Servidores Públicos Federais do Instituto Agronômico do Norte (A. S. P. F. I. A. N.).

Fundo social — É considerado de: jóias, mensalidades, donativos, etc.

Fins — É uma Sociedade de âmbito estadual, tendo por fim:

a) congregar todos os servidores do I. A. N., ativos e inativos, visando o estreitamento de seus laços de união e solidariedade, quaisquer que sejam suas categorias, modalidade de pagamento, convicções filosóficas, políticas e religiosas; b) defender os interesses dos servidores do I. A. N. e E. A. A., em geral e pugnar pelas medidas acauteladoras dos seus direitos; c) pugnar pela fiel execução e pelo aperfeiçoamento das leis dos servidores de Previdência Social e de Assistência Médica, farmacêutica, odontológica e hospitalar; d) pugnar pela equiparação dos direitos e deveres de todos os associados pela lei; e) proporcionar aos seus associados assistência jurídica no que se refere à questão funcional; f) proporcionar aos seus associados e dependentes assistência hospitalar, para fins cirúrgicos; g) proporcionar aos seus associados e dependentes, assistência funerária; h)

promover e incentivar entre os sócios a prática do cooperativismo; l) manter intercâmbio cultural com entidades congêneres do País; j) proporcionar aos seus associados assistência material, sempre que preteridos nos seus direitos, por pugna por melhorias e aspirações coletivas do funcionalismo em geral; k) zelar pela elevação do nível intelectual dos servidores do I. A. N. e E. A. A., promovendo exposições, audições, palestras, aulas, conferências e concursos, etc.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data de fundação — 1.º de março de 1952.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação: — Diretoria, passiva e ativamente, em juízo ou fóra dele.

Prazo do mandato da Diretoria — Dois anos.

Responsabilidade — Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Dissolução — Em caso de dissolução da Sociedade, caberá o capital da mesma aos seus associa-

dos, adotando-se o critério de dividendo, levando-se em consideração o tempo da contribuição e os benefícios gozados pelos mesmos. Os bens imóveis serão resolvidos o seu destino pela Assembleia que conheceu da sua dissolução.

Diretoria — Presidente, Inácio Borges de Almeida, brasileiro, casado, funcionário federal, residente à av. Dr. Freitas n. 1536.

Vice-presidente — José Pereira Messias, brasileiro, casado, funcionário federal.

1.º Secretário — Flávio Monteiro Paixão, brasileiro, solteiro, funcionário federal.

2.º Secretário — Manoel Ferreira Nunes, brasileiro, casado, funcionário federal.

1.º Tesoureiro — Romão Marques Pinto, brasileiro, casado, funcionário federal.

2.º Tesoureiro — José André de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário federal.

Belém, 6 de setembro de 1957.

— (a.) Inácio Borges de Almeida, presidente.

(T. — 19.129 — 7/9/57)

## DIARIO DO MUNICIPIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

#### GABINETE DO PREFEITO

##### Atos e Decisões

#### DECRETO N. 10.083

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei n. 2.798, de 24 de setembro de 1953,

#### DECRETA:

Art. 1.º É concedido, por doação à Sociedade Médico-Cirúrgica do Pará, o domínio útil do terreno do Patrimônio Municipal, situado no ângulo da Avenida Generalíssimo Deodoro com a Av. São Jerônimo, onde funcionou o mercado de São Jerônimo, medindo 16,10m pela Av. São Jerônimo e 43m pela Av. Generalíssimo Deodoro.

Art. 2.º A doação de que trata o art. 1.º fica condicionada a transferência, ao Patrimônio Municipal, do pavimento térreo do prédio que vai ser construído para instalação do mercado de São Jerônimo sem qualquer ônus para a Prefeitura.

Art. 3.º A construção deverá ser iniciada no prazo de doze (12) meses e terminar no prazo de cinco (5) anos, sob pena de caducidade da doação ora feita.

Art. 4.º A escritura de doação somente será lavrada depois de levantado a construção, devendo, por enquanto, ser feita apenas uma presença ou um compromisso, assinado pelo presidente da Sociedade Médico-

Cirúrgica do Pará e pelo Chefe do Executivo.

Art. 5.º As recomendações e condições constantes deste decreto devem ser obrigatoriamente transcritas na escritura do processo de doação para que produza seus efeitos legais.

Art. 6.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de agosto de 1957.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Ocyr de Jesus Proença  
Secretário de Obras

#### DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve nomear, nos termos do art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24/12/53, Esmeraldino Nunes Barros, Ajudante de Administrador, padrão K, lotado no Mercado de Sousa Franco, para exercer efetivamente o cargo de Administrador, padrão N, lotado no Mercado de Canudos.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de julho de 1957.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Gabinete do Secretário de Finanças, 19 de julho de 1957.  
C. Duarte  
Secretário de Finanças





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELÉM — SABADO, 7 DE SETEMBRO DE 1957

NUM. 4.974

## JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 901

Mandado de Segurança da Capital  
Requerente: — Miguel Antunes Carneiro.

Requerido: — O Governo do Estado.

Relator designado: — Desembargador Mauricio Pinto.

Vistos, examinados e discutidos estes autos civis de Mandado de Segurança da Capital, em que é impetrante, o bacharel Miguel Antunes Carneiro; e, requerido, o Governo do Estado, etc.

I — O requerente bacharel Miguel Antunes Carneiro, Promotor Público da Comarca de Marabá, ora servindo na Procuradoria Geral do Estado, conforme portaria n. 401 de 5 de dezembro de 1956, do Governo do Estado, publicada no Diário Oficial de 5 de dezembro do mesmo ano, com fundamento no art. 141, § 24, da Constituição Federal e Leis Estaduais n. 603, de 20 de maio de 1953, que organizou o Tribunal de Contas do Estado e 749, de 24 de dezembro de 1953, requereu mandado de segurança contra o ato do Excmo. Sr. General Governador do Estado que, por decreto de 3 de dezembro do ano passado e publicado no DIÁRIO OFICIAL de 5 do aludido mês, nomeou o bacharel Célio Melo para exercer, em substituição, o cargo de auditor, lotado no Tribunal de Contas do Estado, durante o impedimento do titular efetivo bacharel Armando Mendes, alegando que, com a vigência da Constituição Federal de 18 de setembro de 1946, e, após a promulgação da Carta Política deste Estado, em 8 de julho de 1947, foi organizado consoante lei estadual n. 603, de 20 de maio de 1953, prevendo essa lei a existência de 3 auditores, os quais seriam nomeados após concurso de títulos e provas, dentre os bachareis em Direito.

Em decorrência, foi realizado o concurso respectivo para provimento efetivo do cargo de auditor do Tribunal de Contas, nos dias 25, 26 e 27 de junho de 1954, no qual foram inscritos e aprovados os 5 candidatos, bachareis Armando Mendes, Benedito Nunes, Pedro Bentes Pinheiro, Ataulpa Leão e o requerente Miguel Antunes Carneiro, tendo o Governo do Estado nomeado os três primeiros classificados para o exercício das aludidas funções de auditor.

Sucedendo que, em duas oportunidades, os auditores efetivos Benedito Nunes e Armando Mendes, por impedimento temporário afastaram-se das respectivas funções, colocados à disposição da Superintendência da Valorização Econômica da Amazônia, sendo substituídos pelos bachareis Ataulpa Leão e o impetrante.

Atualmente, tendo sido posto à disposição do Governo da Bahia, o auditor Armando Mendes, o Governo do Estado, nomeou o bacharel Célio Melo para substituir o auditor efetivo, durante o seu impedimento, achando o impetrante que o Governo cometeu um ato ilegal e arbitrário, de vez que o prazo de validade do concurso a

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

que foi submetido e aprovado, de 3 anos, ainda perdura; enquanto que o ato impugnado contraria o determinado pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado. Este feito foi distribuído ao Excmo. Sr. Des. Júlio Gouveia, que solicitou informações ao Governo, que as prestou conforme consta às fls. 19, tendo o Dr. Procurador Geral oferecido parecer de fls. 24 a 28, opinando pelo indeferimento do pedido.

Nas informações alega o Governo, em resumo, que o auditor efetivo bacharel Armando Dias Mendes, foi posto à disposição do Governo do Estado da Bahia, continuando vinculado ao cargo de auditor do Tribunal de Contas do Estado, com direito a todas as regalias e vantagens e que o seu afastamento não importou em abertura de vaga, e, como tal, não assiste ao impetrante o direito certo e incontestável de ser nomeado. Que a única finalidade do impetrante é aumentar o número dos mandados de segurança contra o Governo para armar efeito perante a opinião pública leiga e fazer crer a esta que grande é o número de atos ilegais do Executivo. E o relatório.

II — A medida ora requerida não tem cabimento. Da documentação apresentada verifica-se que a certidão de fls. 7, passada pela Secretaria do Tribunal de Contas, prova, na realidade, que o impetrante foi classificado em quinto lugar, com a média geral 6,57, tendo as provas se efetuado no período de 15 de maio a 30 de junho de 1954.

O Governo do Estado, tendo em vista a resolução n. 813 de 6 de julho de 1954, do Plenário do Tribunal de Contas, que homologou o aludido concurso, nomeou os 3 primeiros classificados, conforme dispõe o art. 10, da lei estadual n. 603, de 20 de maio de 1953 e que diz:

“Os auditores, em número de 3, serão nomeados pelo Governo do Estado, após concurso de títulos e provas, entre os bachareis em Direito, presidido pelo Tribunal”.

O impetrante ficou excedente, pois, fora aprovado em 5.º lugar. Enquanto não prescreverem os efeitos do concurso, que é de 3 anos, o impetrante tem direito de ser nomeado para o lugar que vagar depois de aproveitado, o candidato que foi aprovado em 4.º lugar, que é o Dr. Ataulpa Leão. Se há um candidato na frente do impetrante, a esse candidato caberia a iniciativa de qualquer reclamação, e não ao impetrante, que, por esse fato, não tem direito líquido e certo ao que pleiteia, com a circunstância, ainda, de que um funcionário efetivo, como é o impetrante, não pode exercer uma função interina como é a substituição do auditor Armando Dias Mendes.

Assim;

III — Acórdam os Juizes do Tri-

bunal de Justiça do Estado do Pará, em sessão plenária, por maioria de votos, — contra o do relator — indeferir o pedido de segurança do bacharel Miguel Antunes Carneiro, por não ter ele direito líquido e certo ao que pleiteia.

Custas pelo impetrante.

Belém, 5 de junho de 1957. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, Presidente — Mauricio Pinto, relator designado para lavrar o Acórdão. Foi presente — Oswaldo de Brito Farias, Promotor Geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 9 de julho de 1957. — (a) Luis Faria, Secretário.

## ACÓRDÃO N. 903

Mandado de Segurança da Capital  
Requerente: — Francisco de Assis Amaral.

Requerido: — O Governo do Estado.

Relator designado: — Desembargador Antonino Melo.

Professor primário leigo do interior do Estado, nomeado sem o preenchimento de todos os requisitos exigidos pela lei e regulamento do ensino, para o exercício do magistério, não tem direito líquido e certo a reintegração funcional, mediante mandado de segurança, quando demitido ou exonerado “ex-officio” das respectivas funções.

Vistos, relatados e discutidos os fundamentos debatidos na relação jurídica processada nos presentes autos de Mandado de Segurança, da Comarca da Capital, impetrado por Francisco de Assis Amaral, contra ato emanado do Excmo. Sr. General Governador do Estado;

Acórdam, em conferência plenária do Tribunal de Justiça, por maioria de votos dos julgadores, contra os vencidos dos Excmos. Srs. Desembargadores Aluísio Leal, relator, Julio Gouveia e Licurgo Santiago, denegar a segurança im-

petrada, por não ter o impetrante direito líquido e certo ao precitado remédio legal, em face de não haver a sua nomeação preenchido os requisitos legais e regulamentares concernentes ao exercício do magistério primário no interior do Estado, notadamente a prova de habilitação profissional, ex-vi do disposto no art. 141 § 14 da Constituição Federal.

Custas ex-lege.

Belém, 5 de junho de 1957. — (aa) Arnaldo Valente Lobo, Presidente — Antonino Melo, relator ad hoc. Foi presente — Oswaldo de Brito Farias, Procurador Geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 9 de julho de 1957 — Luis Faria, Secretário.

## ACÓRDÃO N. 910

Mandado de Segurança da Capital  
Requerente: — Watson de Pinheiro Gonçalves.

Requerido o Governo do Estado.  
Relator: — Desembargador Ly-

curgo Santiago.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de mandado de segurança, entre partes, como requerente, Watson de Pinheiro Gonçalves; e, requerido, o Governo do Estado.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, em sessão plena e por maioria de votos, conceder a segurança impetrada pelo cidadão Watson de Pinheiro Gonçalves contra o ato do Excmo. Sr. General Governador do Estado que o exonerou do cargo de “guarda”, padrão A, do Quadro único, lotado na Mesa de Rendas de Santarém.

E assim decidem porque verifica-se que por decreto de 17 de setembro de 1951, foi o impetrante nomeado para o aludido cargo, tendo tomado posse no dia 4 de outubro do mesmo ano.

Ao ser exonerado por decreto datado de vinte e seis de junho do ano de 1956, contava o tempo de serviço de quatro anos e nove meses, o que já lhe dava inquestionável estabilidade em face do art. 64, do Estatuto dos Funcionários Públicos.

Adquirida tal vantagem, não pode o funcionário perder o cargo senão no caso de sua extinção, ao por demissão mediante processo administrativo, com observância das condições e exigências previstas na Cons., art. 139, II, e art. 89, n. II, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, o que não ocorreu no caso sub-judice.

Expeça-se o competente mandado de segurança e transmita-se, para os fins legais, o inteiro teor deste Acórdão, ao Excmo. Sr. General Governador do Estado.

Custas na forma da lei.

Belém, 8 de maio de 1957. — (aa) Curcino Silva, Presidente — Licurgo Santiago, relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 11 de julho de 1957. — (a) Luis Faria, Secretário.

## Anúncios de julgamentos da 1.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo excmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 6 de maio p. vindouro para julgamento, pela 1.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível “ex-officio” — Capital — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara — Apelados — Raimundo Felix de Lima e Clara dos Reis Lima, pela Assistência Judiciária — Relator — Desembargador Mauricio Pinto.

Idem — Idem — Santarém — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da Comarca — Apelados, Maria José Navarro Santos e Mário Navarro dos Santos, pela Assistência Judiciária — Relator — Desembargador Antonino Melo.

Apelação Cível — Marabá — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da Comarca — Apelados — Des-



móstenes Aires de Azevedo e Adalgisa dos Santos Azevedo; relator — Desembargador Antonino Melo.

Idem — Idem — Capital — Apelante — Evangelina Pinheiro Lourenço — Apelada — Casa Aveirense Limitada — Relator — Desembargador Antonino Melo.

Idem — Idem — Idem — Apellantes — Aderbal Melo e outros — Apelados — Fábrica União Indústria e Comércio S. A. — Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 29 de abril de 1957.

(a.) LUIS FARIA, Secretário

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 13 de maio corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível "ex-officio" — Capital — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara — Apelados — Iolanda Cléa Nadler de Valmont e Alvaro Antero Pires de Magalhães Ribeiro — Relator — Desembargador Arnaldo Valente Lobo.

Idem — Idem — Idem — Idem — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara — Apelados — Benjamin da Paixão Ferreira e Alice Machado Ferreira, pela Assistência Judiciária — Relator — Desembargador Antonino Melo.

Idem — Idem — Idem — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara — Apelados — João Vasconcelos de Magalhães e Wilma Gualdino Magalhães, pela Assistência Judiciária — Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

Apelação Cível — Capital — Apelante — Irene de Miranda Cordellier — Apelada — Arminda Machado Pereira — Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

Idem — Idem — Idem — Apelante — Américo Assunção — Apelada — Maria Romão Peres — Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 7 de maio de 1957.

(a.) LUIS FARIA, Secretário

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 20 de maio corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital — Apelantes — Adriano Gomes Serrano Junior e outros; apelado, José Ferreira; relator, desembargador Antonino Melo.

Recurso Cível "ex-officio" — Nova Timboteua — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, João Pinto de Castro; relato, desembargador Sousa Moitita.

Apelação Cível — Capital — Apelante, Bernardino Pinto dos Santos; apelada, Deuzarina Viana dos Santos; relator, desembargador Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 14 de maio de 1957.

(a.) LUIS FARIA, Secretário

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 27 de maio corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Cível, do agravo da Capital, em que é agravante,

Raimundo Alves; e, agravada, Maria do Carmo Mergulhão Coelho, sendo relator, o exmo. sr. desembargador Souza Moitita.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 20 de maio de 1957.

(a.) LUIS FARIA, Secretário

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 27 de maio corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Penal, do Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" da Capital, em que é recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara; e, recorrido, Lourival Mesquita Teixeira, sendo relator, o exmo. sr. desembargador Souza Moitita.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 20 de maio de 1957.

(a.) LUIS FARIA, Secretário

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 3 de junho entrante para julgamento, pela 1.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital — Apelante, Anita Martins Melo; apelado, José dos Santos Ferraz; relator, desembargador Antonino Melo.

Idem — Idem — Idem — Apelante, Leopoldo Sodré de Castro; apelada, Estelita Castro Lima; relator, desembargador Souza Moitita.

Idem — Idem — Idem — Apelante, Felix Santos; apelado, Raul Corrêa de Castro Pinto; relator, desembargador Souza Moitita.

Agravo — Capital — Agravante, o Dr. Heitor Menezes Filho; agravado, o exmo. sr. dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara; relator, desembargador Alvaro Pantoja.

Idem — Idem — Idem — Agravante, Otávio França; agravado, Fernando Feves Calvino; relator, desembargador Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 27 de maio de 1957.

(a.) LUIS FARIA, Secretário

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 10 de junho corrente, para julgamento pela 1.ª Câmara Cível, da Apelação Cível da Capital, em que é apelante, a Cooperativa de Consumo dos Bancários; e, apelado, Paulo Lobato de Miranda, sendo relator, o exmo. sr. desembargador Antonino Melo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 3 de junho de 1957.

(a.) LUIS FARIA, Secretário

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 17 de junho corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Agravo — Capital — Agravante, o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem; agravado, Luiz Otávio Pantoja; relator, desembargador Souza Moitita.

Apelação Cível — Idem — Apelante, Alfredo Tavares Noleto; apelado, R. A. Carvalho; relator, desembargador Souza Moitita.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 16 de junho de 1957.

(a.) LUIS FARIA, Secretário

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 19 de agosto corrente para julgamento pela 1.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital — Apelante, Joaquim Silva; apelado, Manoel Carlos Pires; relator, desembargador Mauricio Pinto.

Idem — Idem — Idem — Apelantes, M. Carvalho e Maria Miuelina Marigliani Ventura; apelados, os mesmos; relator, desembargador Mauricio Pinto.

Idem — Idem — Idem — Apelante, Vasco Coelho da Silva; apelado, M. C. Fernandes; relator, desembargador Antonino Melo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 12 de agosto de 1957.

(a.) LUIS FARIA, Secretário

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 26 de agosto corrente para julgamento pela 1.ª Câmara Cível, da Apelação Cível da Capital, em que é apelante, Moacir Pinheiro Ferreira; e, apelado, João Lourenço; sendo relator, o exmo. sr. desembargador Souza Moitita.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 19 de agosto de 1957.

(a.) LUIS FARIA, Secretário

Anúncios de julgamentos da 2.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 19 de abril corrente para julgamento, pela 2.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital — Apelante, Mário Martins Veiros; apelada, Miramar Guimarães Veiros; relator, desembargador Licurgo Santiago.

Idem — Idem — Idem — Apelante, Joaquim Corrêa da Costa; apelada, Helena Magalhães Ramos Costa; relator, desembargador Milton Leão de Melo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 12 de abril de 1957.

(a.) LUIS FARIA, Secretário

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 10 de maio corrente para julgamento pela 2.ª Câmara Cível, da Apelação Cível da Capital, em que é apelante, Angelo Marinho; e, apelada, Guionar Lopes de Jesus, pela Assistência Judiciária, sendo relator, o exmo. sr. desembargador Licurgo Santiago.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 6 de maio de 1957.

(a.) LUIS FARIA, Secretário

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 17 de maio corrente para julgamento pela 2.ª Câmara Cível, da Apelação Cível da Capital, em que é apelante, Onofre Carvalho Faria de Andrade; e, apelada, Clotilde Ferreira Dias, pela Justiça Gratuita, sendo relator, o exmo. sr. desembargador Licurgo Santiago.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 13 de maio de 1957.

(a.) LUIS FARIA, Secretário

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 24 de maio corrente para julgamento, pela 2.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital — Apelantes, Joaquim Valente Rodrigues e Henrique F. Chagas; apelado, Mário Pena da Cunha Araújo; relator, desembargador Julio Gouvêa.

Idem — Idem "ex-officio" — Apelante, o dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara; apelados, Lucindo Lameira de Carvalho e Lucimar Rodrigues de Carvalho; relator, desembargador Aluisio Leal.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 20 de maio de 1957.

(a.) LUIS FARIA, Secretário

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 31 de maio corrente para julgamento, pela 2.ª Câmara Penal, dos seguintes feitos:

Recurso Penal "ex-officio" — Capanema — Recorrente, o dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Joaquim Alexandre da Silva; relator, desembargador Aluisio Leal.

Apelação Penal — Igarapé-Açu — Apelante, Carmino Gonçalves Dias; apelada, a Justiça Pública; relator, desembargador Aluisio Leal.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 27 de maio de 1957.

(a.) LUIS FARIA, Secretário

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 31 de maio corrente para julgamento, pela 2.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível "ex-officio" — Capital — Apelante, o dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara; apelados, Mário da Silva Barbosa e Maria Leoccy Barbosa; relator, desembargador Licurgo Santiago.

Agravo — Capital — Agravante, Felizolina dos Santos Silva, pela Assistência Judiciária; agravada, Hilda Iria de Souza; relator, desembargador Licurgo Santiago.

Apelação Cível — Capital — Apelante, João Esteves da Silva; apelado, M. Zeque & Cia.; relator, desembargador Licurgo Santiago.

Idem — Idem — Idem — Apelante, Moreira Mesquita & Cia. Ltda.; apelado, Raul Corrêa de Castro Pinto; relator, desembargador Milton Leão de Melo.

Agravo — Idem — Agravante, Rosa de Lima Araújo Mergulhão; agravado, Luciano Emílio Mergulhão; relator, desembargador Aluisio Leal.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 27 de maio de 1957.

(a.) LUIS FARIA, Secretário



## BEM DE FAMILIA

Belém Amazonense da Costa, Oficial substituto do 2.º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, por nomeação legal.

Faço saber que usando do direito que lhes é facultado pelo Código Civil Brasileiro, em seus artigos 70 e 73 e pelo Decreto-lei n. 3.200, de 19 de abril de 1941, em seus artigos 19, alterado pela lei n. 2.514, de 27 de junho de 1955, e 23, denominado de Organização e Proteção à Família, Antonio D'Avila Bastos, criador, e sua mulher dona Hortencia Rodrigues Bastos, brasileiros, casados na comunhão de bens, domiciliados e residentes nesta capital, resolveram destinar o imóvel de sua legítima propriedade: Terreno edificado com o prédio coletado sob o número 218, antigo número 22, situado à travessa José Pio, entre as ruas Municipalidade e do Una, nesta cidade, medindo 5,85 metros de frente e 44,00 metros de fundos, segundo verificação "in- loco" procedida em caráter oficial pelo agrimensor da Prefeitura Municipal de Belém, confinando de ambos os lados com quem de direito, avaliada em cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), para domicílio de sua família, instituindo sobre o mesmo imóvel o ônus que caracteriza o "Bem de Família", revestido de todas as formalidades previstas em lei, para que goze das vantagens e regalias inerentes ao "Bem de Família", perdurando seus efeitos enquanto o mesmo se enquadrar nos dispositivos do artigo 20 do citado Decreto-lei, ficando dito imóvel livre de execução por dívidas, pois os instituidores confessam não haver dívida alguma de sua responsabilidade que possa prejudicar tal instituição, possuindo o casal instituidor os seguintes filhos: Nelson Rodrigues Bastos, com 22 anos de idade; Sílvia D'Avila Bastos, com 21 anos de idade; Célia D'Avila Bastos, com 18 anos de idade; Delma D'Avila Bastos, com 10 anos de idade; Leila Carolina D'Avila Bastos, com 12 anos de idade; Celso D'Avila Bastos, com 10 anos de idade; Maria Cléa D'Avila Bastos, com 5 anos de idade; Heloisa Olivia D'Avila Bastos, com 2 anos de idade; e Antonio D'Avila Bastos Filho, com 1 ano de idade, tudo conforme a escritura pública de 29 de julho de 1957, lavrada às folhas 54 do livro 229 das notas da tabelã Diniz, desta cidade.

Se alguém se julgar prejudicado, deverá dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data desta publicação, reclamar por escrito e perante mim, para os devidos fins de direito.

Belém do Pará, 4 de setembro de 1957. — Belém Amazonense da Costa, oficial.

(T. — 19.134 — 7/9/57)

## JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

## LEILÃO PÚBLICO

O doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal e etc., faz saber que aos 17 dias do mês de setembro, às 16,30 horas, irá a público prégo o terreno edificado, sito nesta cidade à travessa Frei Gil de Vila Nova, fazendo ângulo com a 28 de Setembro, coletado pela travessa, sob o número cento e trinta e três e cento e trinta e cinco (133-135), do plaqueamento moderno, confiando de um lado com o imóvel

## EDITAIS

137 da Travessa Frei Gil de Vila Nova e do outro lado com a rua 28 de Setembro e aos fundos com o imóvel 184, desta, medindo de frente ao correr da travessa, onze metros e de fundos ao correr da rua seis metros e trinta e cinco centímetros (11,00 x 6,35 m), avaliada em trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), em virtude de penhora que recaiu sobre o mesmo na ação executiva fiscal que a Prefeitura Municipal de Belém move contra seu proprietário senhor Francisco Mariano de Aguiar Filho, para cobrança do Imposto Predial, devido pelo mesmo na importância de Cr\$ 36.624,80 — (trinta e seis mil seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e oitenta centavos) — referente aos anos de 1934 a 1950, resto de dívida de 1951 a 1955. Apregoará o leiloeiro judicial, senhor Firmino Mota e o arrematante pagará à banca o preço de sua arrematação mais as comissões: Leiloeiro, Escrivão e Porteiro dos Auditórios, e a respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, com o teor do qual, ficam todos os interessados na aquisição do bem acima descrito, cientes do leilão que se fará realizar em dia e hora acima designado e que vai publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão, que o datilografei e subscrevi. — (a.) Agnato de Moura Monteiro Lopes.

(T. — 19.136 — 7/9/57)

## COMARCA DA CAPITAL

## Leilão Público — (2.ª Praça)

O doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito de Órfãos, desta comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Faço saber aos que o presente edital virem ou têm conhecimento tiveram que nos dias, horas e local abaixo mencionados irá a público prégo de venda em leilão público pelo leiloeiro Firmino Mota, os bens abaixo descritos de propriedade da herança de dona America dos Santos Coelho Gomes:

Dia 5 de setembro do corrente ano às 16 horas (4 horas) irá a leilão no antigo Curro Velho (bairro do Telégrafo) o Ônibus marca Ford, matrícula n. 4954 com a lotação para 35 passageiros, rodados trazeiros duplos, em perfeito funcionamento, viagem "Bom Jesus", avaliada em Cr\$ 400.000,00, que com abatimento legal de 20%, fica reduzido para a quantia de trezentos e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 320.000,00) consumindo óleo Diesel, número 467.599.

Dia 6 de setembro do corrente ano às 15 horas e trinta minutos (3,30 da tarde) à porta da casa n. 258, à Trav. Carlos de Carvalho irão a leilão os seguintes bens:

Ônibus marca Ford, consumindo gasolina, de n. 1341, com capacidade para 30 passageiros, 100 H. P., chapa n. 3262 da Delegacia de Trânsito, no estado, avaliada por Cr\$ 200.000,00, que com o abatimento legal de 80% fica reduzido para cento e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 180.000,00);

Ônibus marca Ford, consumindo gasolina, de número 472.285, com capacidade para 30 passageiros, 100 H. P., chapa número 3139, no estado, avaliada por Cr\$ 200.000,00 que com o abatimento legal de 20% fica reduzido para cento e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 160.000,00);

Ônibus marca Ford, consumindo gasolina, número ilegível, com capacidade para 30 passageiros, 100 H. P., chapa número 3173, no estado, avaliada por Cr\$ 200.000,00 que com abatimento legal de 20% fica reduzido a Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros);

Ônibus marca Ford, consumindo óleo Diesel, n. 467.588, com capacidade para 30 passageiros, 120 HP, chapa 3201 em bom estado, avaliada em Cr\$ 400.000,00, que com o abatimento de 20% fica reduzida a importância de trezentos e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 320.000,00);

Um caminhão marca Ford, consumindo gasolina n. 0166964, próprio para socorro, chapa n. 5407, no estado, avaliada em Cr\$ 50.000,00, que com o abatimento de 20% fica reduzido a quantia de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00);

Um cofre de ferro, com segredo, marca Vulcano fabricação nacional, com duas portas, uma com segredo e outra para guardar documentos, avaliada por Cr\$ 10.000,00, que com o abatimento de 20% fica reduzido a quantia de oito mil cruzeiros.

Quem pretender arrematar os bens supra e retro descritos deverá comparecer nos dias, horas e locais acima mencionados a fim de dar seu lance ao leiloeiro judicial, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação e, se por qualquer motivo não se realizar a venda marcada, a audiência será feita na primeira do Juízo, previamente designada.

O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, assim como as comissões do escrivão, porteiro, leiloeiro e a respectiva carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 23 de agosto de 1957. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi. — (a.) Dr. João Gualberto Alves de Campos.

(T. 19.137 — 7/9/57)

## PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Irmãos Dillmann, Pelotas — R. G. do Sul, que foi apresentada em meu cartório, à travessa Campos Sales, 90, primeiro andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 1513, no valor de trinta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 32.000,00), por Vv. Ss. endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 4 de setembro de 1957. — Isa Veiga de Miranda, Of. Int. do Protesto de Letras. (T. — 10.135 — 7/9/57)

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Raimundo Nonato dos Prazeres e a senhorinha Ivone Tavares de Almeida.

Ele diz ser solteiro, natural do Amazonas, Manaus, contabilista, domiciliado nesta cidade e residente à rua Pariquis, 717, filho de Umbelino dos Prazeres e de dona Ana Luiza dos Prazeres.

Ela é também solteira, natural do Acre, Cruzeiro do Sul, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa Frutuoso Guimarães, 231, filha de Luiz Tavares de Almeida e de d. Eliza Tavares de Almeida.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de setembro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — (a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 19.131 — 7 e 14/9/57)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Waldimir Lenine Lins Accacio e a senhorinha Nilza Cunha.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Teixeira, 131, filho de Calixto Moraes Accacio e de dona Tracy Machado Accacio.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua São Miguel, 204, filha de Teodomiro Cunha e de dona Luzia Coimbra Cunha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 de setembro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — (a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 19.128 — 7 e 14/9/57)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Lauro Velloso Menezes e a senhorinha Maria Adelaide Moreira Nogueira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, funcionário municipal, domiciliado nesta cidade e residente à avenida Independência, 319, filho de Murillo de Almeida Castro Menezes e de dona Izaura Velloso de Castro Menezes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila do IAPI, filha de Ivo Augusto Soares Moreira e de dona Elmira Nogueira Moreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de setembro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — (a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 19.132 — 7 e 14/9/57)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Carlos Alberto da Silva e a senhorinha Neide Gomes da Cunha.

Ele diz ser solteiro, natural do



Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à av. Senador Lemos, 923 filho de José Gonçalves da Silva e de dona Raimunda Genoveva da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à avenida Senador Lemos, 598, filha de Carlos Gomes da Cunha e de dona Neuza Brilhante da Cunha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de setembro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — (a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 19.130 — 7 e 14/9/57)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Adelino de Oliveira Neto e a senhorinha Ivete Pereira da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, cirurgião-dentista, domiciliado nesta cidade e residente à rua Antonio Barreto, 809, filho de Dulcício Oliveira Costa e de dona Leticia Botelho de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à travessa João Balbi, 268, filha de Juliano Baptista da Silva e de dona Alice Cardoso Pereira da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de setembro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — (a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 19.127 — 7 e 14/9/57)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Francisco Lima e a senhorinha Therezinha de Jesus Chaves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Ananindeua, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à rua Bernal do Couto, 635, filho de Evarista Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa D. Pedro, 450, filha de Marcelino Alves Chaves e de dona Raimunda da Silva Chaves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de setembro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — (a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 19.126 — 7 e 14/9/57)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Wagner de Paula Brabo e a senhorinha Maria da Glória Pereira Malato Ribeiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Muana, cirurgião dentista, domiciliado nesta cidade e residente à travessa Joaquim Távora, 247, filho de Avelino Camarão Brabo e de dona Vitória de Paula Brabo.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa Gu-rupá, 116, filha de Manoel Antonio Ferreira Malato Ribeiro e de dona Adelina Pereira Malato Ribeiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de agosto de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — (a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 18.976 — 30/8 e 6/9/57)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Jofre Ferreira de Souza e a senhorinha Jacira Castro dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à avenida Braz de Aguiar, 50, filho de Celestino Ferreira de Souza e de dona Sílvia Simões de Souza.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa 9 de Janeiro, 108, filha de João Chagas dos Santos e de dona Mercês Castro dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de agosto de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — (a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 18.977 — 30/8 e 6/9/57)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Antonio Nancy da Cunha Brabo e a senhorinha Laurinda de Paula Brabo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Muana, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à travessa Joaquim Távora, 234, filho de Lucio de Camarão Brabo e de dona Eduvilda da Cunha Brabo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Muana, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa Joaquim Távora, 234, filha de Avelino Camarão Brabo e de dona Victoria de Paula Brabo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de agosto de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — (a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 18.978 — 30/8 e 6/9/57)

Faço saber que se pretendem casar o sr. João Ferreira do Nascimento e a senhorinha Maria José do Nascimento.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, militar, domiciliado nesta cidade e residente à rua dos Mundurucús, 472, filho de José Ferreira do Nascimento e de dona Esmeralda Gomes do Nascimento.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à avenida Ceará, 133, filha de Maria Fabricia do Nascimento e de dona Izaura Oliveira do Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de agosto de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — (a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 18.979 — 30/8 e 6/9/57)

mento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de agosto de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — (a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 18.979 — 30/8 e 6/9/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Farid Kizan Fraiha e a senhorinha Beatriz Vilhena de Castro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, cirurgião dentista, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Antonio Barreto, 398, filho de Rachid Amim Fraiha e de dona Zaqué Jamil Kizan Fraiha.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Pombo, 99, filha de Antonio Nunes de Castro e de dona Esmeralda Vilhena de Castro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de agosto de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 18.984 — 31/8 e 7/9/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José de Ribamar Lindoso e a senhorinha Izaura Fernandes Caniceiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Pombo, 63, filho de Francisco de Assis Lindoso e de dona Maria Sacco Lindoso.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Pombo, 32, filha de Angelo Fernandes Peinado e de dona Aurora Caniceiro Lopes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de agosto de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 18.985 — 31/8 e 7/9/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Alberto Soares Maia e a senhorinha Dolores Dopazo Losada.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, estudante, domiciliado nesta cidade e residente à rua João Balbi, 180, filho de José Dias Maia e de dona Maria de Nazareth Soares Maia.

Ela é também solteira, natural da Hespanha, Presqueira, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Generalissimo Deodoro, 476, filha de Luiz José Dopazo Fernandes e de dona Dolores Losada Gonzalez.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de agosto de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 18.986 — 31/8 e 7/9/57)

exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de agosto de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 18.986 — 31/8 e 7/9/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Maria Doposo Losada e a senhorinha Maria da Soledade Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural da Hespanha, Presqueira, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Generalissimo Deodoro, 476, filho de Luiz Doposo Fernandes e de dona Maria Dolores Losada.

Ela é também solteira, natural de Portugal, Sendin Tabuaço, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Generalissimo Deodoro, 476, filha de José Augusto de Oliveira e de dona Amabilia de Jesus.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de agosto de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 18.987 — 31/8 e 7/9/57)

#### COMARCA DA CAPITAL

##### Citação de ausentes

O Doutor Sandoval Cordeiro Bordalo, Juiz de Direito Interino da Comarca de Breves, Estado do Pará, etc..

Faz saber, a quem interessar possa que, por este Juízo foi arrematado o terreno denominado "Jepuhuba", situado no rio de Breves, um pouco acima desta cidade, pertencente a herança deixada por Verissimo Pereira dos Santos, contendo pequeno seringal, árvores frutíferas e terras firmes e varzeas limitando-se do lado de baixo com o terreno de José de tal; do lado de cima com o terreno Gavião, que foi entregue ao respectivo Curador Ad.Bona nomeado o compromissado cidadão Bartolomeu Rufino de Sá, que se obrigou às leis de fiel depoimento. Assim, cita e chama à Juízo os prováveis herdeiros residentes na capital deste Estado, a virem habilitar-se, nos termos da lei, sob pena de ser dita herança declarada vaga.

E, para que esta notícia chegue ao conhecimento de interessados, mandou passar este edital, com o prazo de seis meses, que vai ser afixado à porta da sala do Fórum, nesta cidade e publicado pela Imprensa Oficial na capital do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Breves, aos 28 de maio de 1957.

Eu, Dario Barbosa Furtado, Escrivão, escrevi.

(a.) Dr. Sandoval Cordeiro Bordalo, Juiz de Direito Interino.

(G. — 24/7, 24/9 e 24/11/57)